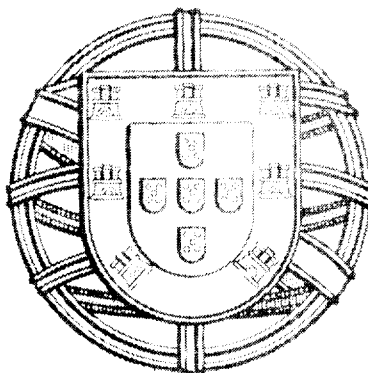




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	516
Gabinete de Macau	516
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	516
Delegação Regional do Alentejo	516
Instituto Português do Património Cultural	516
Instituto Português do Livro e da Leitura	516

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas	516
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	517
Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	517
2.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior da Força Aérea)	519

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública...	519
--	-----

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	519
Direcção-Geral da Contabilidade Pública	519
Direcção-Geral da Administração Pública	519
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	520
Inspeção-Geral de Finanças	520
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	520
Instituto de Informática	521
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	521
Direcção-Geral do Tesouro	521

Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria 18/92 (2.ª série):

Autoriza a repartição dos encargos decorrentes das obras de remodelação das coberturas da parte antiga dos edifícios do Hospital Distrital de Évora	522
---	-----

Portaria 19/92 (2.ª série):

Autoriza a repartição dos encargos com a execução do Projecto de Implantação de Equipamento de Imagiologia no Hospital Distrital de Évora	522
---	-----

Ministérios das Finanças e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto	522
-------------------------	-----

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto Nacional de Investigação Científica	522
Instituto de Investigação Científica Tropical	522

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	523
Gabinete de Gestão Financeira	523
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	523
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	524
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	525

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	525
---	-----

Ministério da Agricultura

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	525
Direcção-Geral da Pecuária	525
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	525
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	525

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	526
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	526
Instituto Nacional da Propriedade Industrial	527

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	527
Direcção Regional de Educação do Algarve	527

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	527
Secretaria-Geral do Ministério	527
Administração Regional de Saúde de Leiria	527
Administração Regional de Saúde de Santarém	528
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	528
Hospital Ortopédico do Outão	528
Hospital de Santa Maria	528
Hospital de São João	529
Hospital de São Marcos	530
Hospital Distrital de Alcobaça	530
Hospital Distrital de Águeda	530
Hospital Distrital do Fundão	531
Hospital Distrital de Mirandela	531
Hospital Distrital de Portimão	531
Hospital Distrital de Santarém	532
Hospital Distrital de Santo Tirso	532
Hospital Distrital de Serpa	532
Maternidade de Júlio Dinis	532
Hospital de Magalhães Lemos	533
Centro de Saúde Mental de Aveiro	533
Centro de Saúde Mental de Penafiel	533

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	534
Departamento de Relações Internacionais e Convenções da Segurança Social	534

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	534
Centro Regional de Segurança Social de Évora	535
Centro Regional de Segurança Social de Faro	535
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	535
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre	536
Centro Regional de Segurança Social do Porto	537
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	537
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal	537
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	537

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	538
Direcção-Geral de Inspecção Económica	538
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	538

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	539
--	-----

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	539
Escola Náutica Infante D. Henrique	539
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	539

Procuradoria-Geral da República	539
Tribunal de Contas	539
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	540
Tribunal Judicial da Comarca de Águeda	540
Tribunal Judicial da Comarca de Albufeira	540
Tribunal Judicial da Comarca de Amarante	540
Tribunal Judicial da Comarca de Anadia	540
Tribunal Judicial da Comarca de Angra do Heroísmo	541
Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro	541
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	541
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	542
Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo	542
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco	542
Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra	543
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	544
Tribunal Judicial da Comarca de Estarreja	544
Tribunal Judicial da Comarca de Évora	544
Tribunal Judicial da Comarca de Faro	545
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz	545
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal	545
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	545
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	545
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	547
Tribunal Judicial da Comarca de Loures	547
Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros	547
Tribunal Judicial da Comarca de Mafra	547
Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos	547
Tribunal Judicial da Comarca do Montijo	548
Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras	548
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	548
Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira	549
Arsenal do Alfeite	549
Universidade dos Açores	550

Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	550
Universidade de Coimbra	550
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	550
Universidade de Évora	550
Universidade de Lisboa	551
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	551
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	551
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	551
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	554
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	554
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	554
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	554
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	554
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	555
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	555
Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	555
Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa	555
Instituto Politécnico de Bragança	555
Instituto Politécnico de Castelo Branco	555
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	555
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	556
Câmara Municipal da Batalha	556
Câmara Municipal de Benavente	556
Câmara Municipal de Mangualde	556
Câmara Municipal de São João da Madeira	557
Câmara Municipal do Sardoal	557
Câmara Municipal de Trancoso	557
Junta de Freguesia de Benfica	557
Junta de Freguesia da Encarnação	557
Câmara Municipal de Vila Flor	558

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 2/92 ao DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Instituto Português do Sangue	2

Hospitais Cíveis de Lisboa	2
Hospitais da Universidade de Coimbra	3
Hospital de Egas Moniz	3
Hospital de Garcia de Orta	3
Hospital de Joaquim Urbano	3
Hospital de Santa Cruz	3
Hospital de Santa Maria	3
Hospital de São Francisco Xavier	3
Hospital de São João	4
Hospital de São Marcos	5
Hospital Distrital de Águeda	5
Hospital Distrital de Barcelos	5
Hospital Distrital do Barreiro	6
Hospital Distrital de Cantanhede	6
Hospital Distrital de Cascais	6
Hospital Distrital de Chaves	6
Hospital Distrital de Elvas	6
Hospital Distrital de Évora	6
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	8
Hospital Distrital de Matosinhos	8
Hospital Distrital de Mirandela	9
Hospital Distrital de Pombal	9
Hospital Distrital de Tomar	9
Hospital Distrital de Tondela	9
Hospital Distrital de Santo Tirso	9
Hospital Distrital de Serpa	9
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	10
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	10
Hospital Distrital de Vila Real	10
Hospital Distrital de Viseu	10
Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior	10
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	10
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	11
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	11
Hospital Psiquiátrico do Lorrão	11
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa	11
Centro de Saúde Mental de Évora	11
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	11
Escola Superior de Enfermagem de Beja	11
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias	11
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	12
Escola Superior de Enfermagem de São João	12
Escola Superior de Enfermagem de Viseu	12
Administração Regional de Saúde de Aveiro	12
Administração Regional de Saúde de Beja	12
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	12
Administração Regional de Saúde de Évora	12
Administração Regional de Saúde de Faro	13
Administração Regional de Saúde da Guarda	13
Administração Regional de Saúde de Leiria	13
Administração Regional de Saúde de Lisboa	14
Administração Regional de Saúde do Porto	15
Administração Regional de Saúde de Setúbal	15
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	15
Administração Regional de Saúde de Viseu	15

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Por despachos conjuntos do Primeiro-Ministro e do Ministro da Administração Interna de 16-12-91:

Isaías Fernando Ferreira Teles, intendente da PSP — exonerado, nos termos do despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Administração Interna de 30-4-86, das funções de oficial de segurança do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir de 16-12-91.

António José Guerreiro Júdice, tenente-coronel de cavalaria da PSP — nomeado, nos termos do despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Administração Interna de 30-4-86, oficial de segurança do Primeiro-Ministro, com efeitos a partir de 16-12-91, ficando equiparado a adjunto do Gabinete para efeitos funcionais.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

8-1-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

Louvor. — Ao cessar as funções de meu oficial de segurança, manifesto ao intendente da PSP Isaías Fernando Ferreira Teles o meu apreço pelo empenhamento e experiência profissionais revelados no desempenho das suas funções, que me levam a conferir-lhe o presente louvor.

16-12-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete de Macau

Por despacho do director de 18-12-91:

Judite do Amparo Ceriz, operadora de telex — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido, nos períodos de 25 a 28-3 e 20 a 22-11-91, na totalidade de sete dias. (Isento de visto e anotação do TC.)

19-12-91. — Pelo Director, *José M. Ferreira da Silva*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos ao concurso para provimento de quatro lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, se encontra, para consulta, no Centro de Relações Públicas desta Secretaria-Geral.

2 — Nos termos do n.º 8.1 do aviso de abertura, o júri decidiu dispensar o recurso a quaisquer métodos complementares de selecção.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos ao concurso para preenchimento de duas vagas para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 278, de 3-12-91, se encontra, para consulta, no Centro de Relações Públicas desta Secretaria-Geral.

3-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Guiomar Cruz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Delegação Regional do Alentejo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, segundo redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que se encontra afixada no edifício do Governo Civil do Distrito de Évora a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para chefe de secção do quadro de pessoal da Delegação Regional do Alentejo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, segundo redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que se encontra afixada no edifício do Governo Civil do Distrito de Évora a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para segundo-oficial do quadro de pessoal da Delegação Regional do Alentejo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 238, de 16-10-91.

19-12-91. — A Delegada Regional, *Ana Maria de Mira Borges*.

Instituto Português do Património Cultural

Ana Maria Bordalo Machado Ramos da Silva Gomes, técnica de conservação e restauro de 2.ª classe (fotografia), e Manuel Luís Moreira Brandão da Silveira Policarpo, terceiro-oficial — rescindidos, a seu pedido, os contratos de trabalho a termo certo, a partir de 5-9 e 1-11-91, respectivamente. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Humberto Pereira de Almeida*.

Instituto Português do Livro e da Leitura

Por despacho de 23-12-91 do presidente do Instituto Português do Livro e da Leitura:

Licenciado Nuno Manuel da Silva Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro circular de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura — promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico superior principal da mesma carreira e quadro do IPLL, ficando exonerado da categoria de que é titular a partir da data de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-12-91. — O Presidente, *Artur Anselmo*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-91, se encontra afixada no Instituto Português do Livro e da Leitura, Avenida de Berna, 13, 4.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

30-12-91. — O Presidente do Júri, *Celestino Pinto Trigo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Louvor. — Louvo o tenente-coronel TMMT (000734-L) João Manuel Barreto Damas Mora pelo mérito e dedicação com que desempenhou funções de chefia em áreas de uma repartição da Divisão de Informações do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Demonstrando grande rigor no estudo e análise dos assuntos da sua área de responsabilidade, o tenente-coronel Damas Mora aproveitou os escassos recursos humanos disponíveis para produzir trabalho de reconhecido interesse.

Como adjunto do chefe de repartição, demonstrou completo conhecimento dos assuntos interentes à mesma repartição, apresentando com lealdade, inteligência e ponderação os seus pontos de vista, que muito contribuíram para uma significativa melhoria do serviço.

Oficial dotado de excelentes qualidades humanas, o tenente-coronel Damas Mora soube granjear a estima e consideração dos seus superiores, iguais e subordinados, contribuindo para a criação de um espírito de equipa e de saudável convívio.

Na altura em que, por seu desejo e antecipadamente, passa à situação de reserva, ao fim de 11 anos de serviço na Divisão de Informações, é justo salientar as qualidades profissionais e humanas do tenente-coronel Damas Mora e considerar de muito mérito os serviços por si desempenhados.

18-12-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o major de infantaria na reserva António José de Carvalho Monteiro (44292553) pela forma meritória e dedicada com que desempenhou, ao longo de 14 anos, várias funções na Divisão de Informações do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Oficial com elevada capacidade de coordenação, dinâmico e com reconhecida experiência profissional, aliando uma grande capacidade de estudo ao enriquecimento de conhecimentos que a experiência lhe facultou em áreas de grande sensibilidade, o major Carvalho Monteiro atingiu uma elevada craveira profissional, que cabe salientar.

Dotado de elevado sentido crítico, sempre apresentou as suas opiniões e sugestões com frontalidade e vontade de ver atingido o melhor rendimento e eficácia, tendo em atenção o funcionamento da repartição em que se integrava. Neste contexto e no estudo e análise de assuntos de interesse global de que foi incumbido, é justo salientar que muitos dos estudos desenvolvidos se podem considerar importantes e de muito interesse para a Divisão de Informação e Forças Armadas.

Pelos serviços prestados, elevadas qualidades profissionais e entusiasmo colocado no desempenho das funções de que esteve incumbido, é justo considerar de muito mérito os serviços prestados pelo major Carvalho Monteiro.

18-12-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Secretaria-Geral

Por despacho do general Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 24-10-91:

António de Almeida Bento Proença, técnico-adjunto de 2.ª (deseñador de especialidade) do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeado, precedendo concurso, técnico-adjunto de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerado da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-1-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Estado-Maior do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Praças

Desp. 1/91. — Por despacho de 20-8-91 do chefe da RP/DSP/EME, por subdelegação do DSP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, contando a antiguidade desde 30-6-90, os cabos-adjuntos graduados seguintes:

Cabo-adjunto graduado 36416344, Virgílio Dias de Almeida — QGRMC.
Cabo-adjunto graduado 31102551, José Dias — QGRML.
Cabo-adjunto graduado 32018042, Júlio Neves — QGRML.
Cabo-adjunto graduado 14094643, Domingos Soares de Oliveira — QGRML.
Cabo-adjunto graduado 39308753, Manuel Joaquim Esteves — QGRMN.
Cabo-adjunto graduado 39091854, António Correia Vieira — QGRMN.
Cabo-adjunto graduado 34109444, Manuel Francisco António — QGRMS.
Cabo-adjunto graduado 33057847, Emídio Anastácio Sousa — QGRMS.
Cabo-adjunto graduado 47022559, Gregório da Costa Machado — QGZMA.
Cabo-adjunto graduado 32304141, António Moniz Tavares — QGZMA.

Desp. 2/91. — Por despacho de 27-7-91 do chefe da RP/DSP/EME, por subdelegação do DSP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do EME, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, contando a antiguidade desde 29-7-90, com despacho de 6-9-90 do general AG, os cabos-adjuntos graduados seguintes:

Cabo-adjunto graduado 05336977, Acácio Nunes dos Santos — FSM.
Cabo-adjunto graduado 44248944, Acácio Pinto Ribeiro — RIV.

Cabo-adjunto graduado 38014145, Alberto José Pinheiro — BAM.

Cabo-adjunto graduado 39296448, Amândio Monsalvarga — FSM.

Cabo-adjunto graduado 44086549, António Marques Pina — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 31322250, António Quintino — RALIS.

Cabo-adjunto graduado 38358954, Artur Martins — BST.

Cabo-adjunto graduado 39276350, Augusto César Branco — FSM.

Cabo-adjunto graduado 43224950, Augusto Pinheiro — BAM.

Cabo-adjunto graduado 00777649, Carlos José Vieira Aguiar — CICAL.

Cabo-adjunto graduado 42053349, Fernando Manuel Vasco — FSM.

Cabo-adjunto graduado 04381953, Filomeno Gomes — FSM.

Cabo-adjunto graduado 84004953, Francisco Costa — FSM.

Cabo-adjunto graduado 38206155, Francisco da Silva Dias — RCB.

Cabo-adjunto graduado 38717150, Guilherme Cândido Gonçalves Peixoto — ESE.

Cabo-adjunto graduado 43015850, Hernâni de Sousa Ribeiro de Carvalho — RAL.

Cabo-adjunto graduado 00037747, José António de Barros — HMDIC.

Cabo-adjunto graduado 43049148, José Armando Paulo Gonçalves — FSM.

Cabo-adjunto graduado 08337159, José Fernandes Marques — RCMD.

Cabo-adjunto graduado 37087552, José Francisco Confraria — RAL.

Cabo-adjunto graduado 80754445, José Gentil da Silva — BSGE.

Cabo-adjunto graduado 33014148, José Mandes Caronho — BSGE.

Cabo-adjunto graduado 39092955, José Teixeira Leitão — QGRMN.

Cabo-adjunto graduado 49061351, João de Freitas — QGZMM.

Cabo-adjunto graduado 39111554, João Jesus Silva — CIOE.

Cabo-adjunto graduado 31143148, Luís Martins Rito — REI.

Cabo-adjunto graduado 39127953, Manuel Custódio Alves — BIRT.

Cabo-adjunto graduado 07013475, Manuel Fernandes Rodrigues — GAGI.

Cabo-adjunto graduado 48027346, Manuel Moniz — RIPD.

Cabo-adjunto graduado 36047845, Óscar Eduardo Barradas Carneiro — FSM.

Cabo-adjunto graduado 31400549, Piedade Fernandes — RAC.

Cabo-adjunto graduado 31080347, Rafael Eugénio — RAAI.

Cabo-adjunto graduado 41238347, Victor Manuel Ferreira Alves — BIRT.

Cabo-adjunto graduado 43337949, António Augusto dos Santos Pereira — FSM.

Cabo-adjunto graduado 84165650, Oderico Baptista Lopes — FSM.

Cabo-adjunto graduado 43028848, Abrãao Teixeira Alves — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 45144856, Alfredo Barata da Fonseca — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 40086651, António Bandeira da Conceição — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 45421451, António da Costa — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 44086449, António Lopes Pina — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 32186550, António Lourenço Guerreiro — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 01935876, Artur Almeida Curado — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 31140952, Carlos Castanheira Dias — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 44069853, Carlos Emídio Guimas — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 33022049, Francisco Mendes Gomes — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 45366153, José Joaquim Lucas — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 01860568, José Maurício Carvalho — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 33034950, José Rodrigo Pais — QGRMC.

Cabo-adjunto graduado 40040546, Manuel Francisco Ferreira — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 42316947, Manuel Martins — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 43294254, Marcelo Fortunato Madureira — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 32124647, Rodrigo Gregório — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 39145053, Sebastião Marcelino Quintela — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 43110153, Serafim Correia da Silva — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 33191847, Teotónio Augusto Fialho — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 36416344, Virgílio Dias de Almeida — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 36046647, Alberto Ângelo Leite Teixeira — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 44168147, Alfredo Fernandes Ferreira — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 87643361, Ângelo Rosário Alexandre Chagas Rodrigues — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 39218050, António Augusto — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 38883553, António da Silva Torres — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 35015350, António Duarte da Bernarda — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 35101646, António Vitorino Ricardo — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 45052052, Artur Duarte Trindade — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 11367455, Dagoberto José Romão Valente — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 00131848, Domingos Andrade Ferreira — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 38219752, Domingos da Costa Ferreira — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 34116949, Joaquim Dias Grilo — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 38285453, Joaquim Lourenço da Rocha — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 34159147, José Faustino — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 40185050, José Fernandes de Almeida — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 39125351, José Jacinto — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 36081350, José Maria Antunes — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 33046353, José Maria Polido — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 79955553, Luís Jorge da Fonseca Mendonça Rodrigues — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 38754149, Manuel Alves Brandão — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 37042054, Manuel da Silva Henriques — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 41275852, Orlando Almeida Bragadeiro — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 46256848, Raul Augusto Martins Pires Borrego — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 81971163, Vicente Paulo Walter Lawson — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 06881571, Vítor Manuel de Jesus Ramos — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 04698069, Adérito Francisco Duque — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 71021469, Aldino Augusto Correia da Silva — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 38196356, António da Rocha Araújo — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 43316853, António de Matos — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 38170453, António Ferreira — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 39261754, António Gonçalves — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 00279852, Artur Peixoto Silva — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 38730744, Augusto Joaquim Rebelo — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 38836952, Avelino Ribeiro da Cruz — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 38157760, Bernardino Ferreira — QGRMN.

Cabo-adjunto graduado 00311055, Ernesto Roque Saúde — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 43294054, Fernando Bernardo Pinto — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 38526053, Germano Gregório — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 36310150, Hermenegildo Tomás Bicho — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 38016155, João Abreu da Costa — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 35024055, João dos Santos Pinto — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 38255553, Manuel Correia Gomes Alves — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 42048655, Manuel Simões Gouveia — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 43335955, Mário de Assunção Balouta — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 38279156, Moisés Pires Rodrigues — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 46015952, Alberto João dos Reis Colaço — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 32196152, António dos Santos Gonçalves — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 34015749, Damião Lopes — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 46240850, Homonito Matias Simão — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 09454577, Joaquim Celestino Mota Balbino — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 31554548, José Alexandre da Conceição — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 46327353, José Manuel de Matos — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 46203546, José Paulo Canejo — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 33081847, João da Piedade — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 46227150, João Miguel Ribeiro Bríngela — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 43163547, Serafim dos Santos Ferreira — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 47000260, José Francisco Ponciano de Melo — QGZMA.
 Cabo-adjunto graduado 00058660, José Ilídio Garcia — QGZMA.
 Cabo-adjunto graduado 47013662, João Alberto de Freitas — QGZMA.
 Cabo-adjunto graduado 09791075, João José Arruda Branco — QGZMA.
 Cabo-adjunto graduado 49041651, Artur Veríssimo — QGZMM.
 Cabo-adjunto graduado 49035448, Mário Baptista Rosado — QGZMM.
 Cabo-adjunto graduado 32099750, João António Ferreira Claudino — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 32304141, António Maria Tavares — QGZMA.
 Cabo-adjunto graduado 46097545, Francisco da Silva Almeida — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 32257544, Martinho Reis — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 38180544, António Pereira de Carvalho — QGRMC.
 Cabo-adjunto graduado 46220348, José da Silva Comprido — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 61196556, António José D. F. Martins — QGRML.
 Cabo-adjunto graduado 38336056, António Martins — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 38246157, Domingos Duarte da Cunha — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 39276444, José Carmo Henriques — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 43016946, José de Oliveira Carvalho — QGRMN.
 Cabo-adjunto graduado 34002945, José Gonçalves Ventura — QGRMS.
 Cabo-adjunto graduado 47013662, João Alberto de Freitas — QGZMA.
 Cabo-adjunto graduado 05355664, José Plácio Fernandes — QGZMA.
 Cabo-adjunto graduado 06260764, José Manuel Lourenço Jorge — QGZMA.

3-12-91. — O Chefe da Repartição, *Eurico A. S. Fonseca*, coronel de cavalaria.

Estado-Maior da Força Aérea**Direcção do Pessoal****2.ª Repartição**

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados que concluíram o curso de piloto-aviador em 15-11-91 tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 16-11-91, nos termos do n.º 1 do art. 181.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 276.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e por satisfazerem as condições impostas pelo art. 60.º do referido Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV

ALF:

ASPOFAG PILAV 078778 H, Duarte Domingos da Silva Gomes — AFA.

ASPOFAG PILAV 070898 E, Paulo Xavier Vendrell Soutelinho da Costa Varela — AFA.

ASPOFAG PILAV 078773 G, Luís Miguel de Azevedo Bento — AFA.

ASPOFAG PILAV 074423 K, António Joaquim Bártolo Ferreira Carneiro Pinto — AFA.

ASPOFAG PILAV 078772 J, Hélder Manuel Lopes Cardoso — AFA.

ASPOFAG PILAV 078770 B, Amílcar Rui Mesquita Cunha — AFA.

ASPOFAG PILAV 074384 E, Jorge Miguel Serejo Pina — AFA.

ASPOFAG PILAV 074397 G, Paulo Jorge Neves Rópio — AFA.

ASPOFAG PILAV 078746 K, Jorge Manuel Dominguez de Almeida — AFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1-10-91. Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

3-12-91. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general piloto aviador.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública**

Por despachos ministeriais de 10-12-91:

Nomeados, em comissão de serviço, para a categoria de terceiro-oficial do quadro geral da Polícia de Segurança Pública os seguintes candidatos classificados no concurso para a referida categoria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-90:

Custódia Pereira de Vilar Gomes Domingos, auxiliar de acção educativa do quadro da Esc. C+S de Alhos Vedros.

Jacinta de Fátima Sousa Veloso, auxiliar administrativa do quadro geral da PSP.

Tadeu Goulart Sarmento, escriturário-dactilógrafo do quadro geral da PSP.

Maria de Fátima Leandro de Sousa Charneca, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação da Esc. Sec. do Barreiro.

Adozinda Maria Mendes Filipe Ferrão, auxiliar de acção educativa do quadro da Esc. C+S de Alhos Vedros.

Valdemira Maria Franco Berbereia, escriturária-dactilógrafa do quadro geral da PSP.

Maria Laura Amaral Faria Simões, auxiliar de acção educativa do quadro da Esc. C+S do Paião.

(Visto, TC, 19-12-91.)

Maria Madalena Eugénio Alves Ferreira Carnide, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Leiria. (Visto, TC, 23-12-91.)

(São devidos emolumentos.)

Teresa Maria Alves Figueiredo Henriques Ribeiro e Rosa Maria Ribeiro Fernandes Meira Rodrigues, terceiros-oficiais do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Nomeada provisoriamente para a categoria de terceiro-oficial do quadro geral da PSP:

Ana Paula Pinto Rodrigues Roque Vieira, terceiro-oficial, a aguardar integração no QEI, em regime de contrato administrativo de provimento, no Hospital de São Francisco Xavier. (Visto, TC, 19-12-91. São devidos emolumentos.)

Nomeados definitivamente na categoria de terceiro-oficial do quadro geral da PSP:

Fernanda Maria da Conceição Forte e Anabela da Silva Almeida, terceiros-oficiais do quadro permanente da Direcção de Viação de Lisboa.

(Exoneradas do actual cargo com efeitos a partir da data do termo de aceitação.)

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-1-92. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 26/91-XII. — Nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Teresa Lúcio de Sousa Costa Lages Martins, para o efeito requisitada à Direcção-Geral dos Hospitais.

31-12-91. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Desp. 1/92-XII. — Ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 450/91, de 4-12, delego no Secretário de Estado das Finanças, Dr. José Manuel Elias da Costa, os poderes bastantes para contratar, por ajuste directo, a montagem, colocação e garantia de colocação das acções do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A., a alienar pelo Estado, bem como determinar as demais condições que se afigurarem convenientes.

3-1-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO**Direcção-Geral da Contabilidade Pública**

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 3-1-92:

Licenciado Arnaldo Manuel da Rocha Pereira Coutinho, técnico superior principal do quadro desta Direcção-Geral, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão de contabilidade — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, no cargo de director de contabilidade do mesmo quadro, com efeitos a partir de 3-1-92, cessando nessa data a comissão de serviço como chefe de divisão. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-1-92. — A Chefe de Divisão, *Amélia Alves Patrício*.

Aviso. — Avisa-se o candidato de que se encontra afixada nesta Direcção-Geral, na Direcção dos Serviços de Administração Geral, no 2.º andar do Ministério das Finanças, na Rua da Alfândega, 5, a lista de admissão ao concurso para técnico superior principal, aberto e rectificado, respectivamente, por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91, e 70, de 3-1-92.

4-1-92. — Pelo Presidente do Júri, o 1.º Vogal Efectivo, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a encarregado de oficinas de encadernação do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, se encontra, a partir da data da publicação do presente aviso, afixada na Avenida de 24 de Julho, 80-G, e na Rua de Almeida Brandão, 13-A, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso a encarregado de oficinas de impressão do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 267, de 20-11-91, se encontra, a partir da data da publicação do presente aviso, afixada na Avenida de 24 de Julho, 80-G, e na Rua de Almeida Brandão, 13-A, em Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para a categoria de operário encadernador, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 267, de 20-11-91. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se informam os interessados de que a respectiva lista de candidatos se encontra patente nas instalações da Direcção-Geral da Administração Pública, situadas em Lisboa, durante as horas normais de expediente, na Avenida de 24 de Julho, 80-G, e na Rua de Almeida Brandão, 13-A.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para a categoria de operário impressor de offset, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 267, de 20-11-91. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se informam os interessados de que a respectiva lista de candidatos se encontra patente nas instalações da Direcção-Geral da Administração Pública, situadas em Lisboa, durante as horas normais de expediente, na Avenida de 24 de Julho, 80-G, e na Rua de Almeida Brandão, 13-A.

6-1-92. — O Director-Geral, *Pessoa de Amorim*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 5-12-91, por delegação:

Joaquim Jorge Brites Campos, a desempenhar funções na DDF, Lisboa — rescindido, a pedido do interessado, o contrato a termo certo, por motivo do cumprimento do serviço militar obrigatório, com efeitos a partir de 25-11-91.

Por meu despacho de 26-12-91, por delegação:

Paulo Jorge Vaz Lopes da Silva, a desempenhar funções na DDF, Setúbal — rescindido, a pedido do interessado, o contrato a termo certo, por motivo do cumprimento do serviço militar obrigatório, com efeitos a partir de 18-11-91.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-12-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso. — Nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de auxiliar administrativo do quadro de pessoal auxiliar da Inspecção-Geral de Finanças, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 269, de 22-11-91, de que se encontra afixada na Inspecção-Geral de Finanças, Rua de Angelina Vidal, 41, piso 4, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no citado concurso.

6-1-92. — A Presidente do Júri, *Nilza Martins Ferreira Dias*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos, no âmbito de actos de estomatologia, com as seguintes entidades:

Dr. Abílio José Fraga Oliveira, Rua de Tomaz Ribeiro, 84, 1.º, Tondela.

Dr.ª Anabela Moreira Osório V. C. Rocha, Rua de 31 de Janeiro, 73, 1.º F, Porto.

Dr. António Manuel Guimarães Alves Carvalho, Avenida das Forças Armadas, 1-A, Fafe.

Dr.ª Berta Helena Freitas Pereira C. Tarouca, Rua de 31 de Janeiro, 73, 1.º F, Porto.

Clínica Particular do Norte — Serviços Médicos, L.ª, Rua Nova do Seixo, 84, São Mamede de Infesta.

Maria Paula Lopes Santos, Edifício Londres, bloco 2, sala 3, Chaves, e Rua de 5 de Outubro, Boticas.

Dr.ª Maria Teresa Rodrigues U. F. Carvalho, Rua de 31 de Janeiro, 73, 1.º F, Porto.

MEDISINTRA — Serviços Médicos Dentários de Sintra, L.ª, Avenida de Miguel Bombarda, 27, 4.º B, Sintra.

Dr. Sultanali Popat Walji Raswani, Rua de Augusto Gil, 101-B, Baixa da Banheira.

Dr.ª Anabela Carvalho de Sá, Largo do Souto, 54, 2.º, sala 3, Custóias.

Clínica Médica Dentária Dr. António Alegre, L.ª, Rua das Flores, lote 6, rés-do-chão, direito, Paivas.

Clínica Médica e Dentária Cristo Rei, L.ª, Avenida de 25 de Abril, 48, loja 8, Almada.

Dr. José Luís Barbosa Queirós, Avenida de D. Afonso Henriques, 930, 1.º, sala B 5, Matosinhos.

Dr.ª Maria Teresa Brandão Oliveira Bastos, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 19, 1.º, esquerdo, Odivelas.

MEDICODENTAL — Consultório de Estomatologia e Medicina Dentária, L.ª, Avenida do Soldado Joaquim Luís, 18, rés-do-chão, direito, Queluz Ocidental.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito da estomatologia, nas condições do aviso publicado no DR, 2.º, 116, de 21-5-91.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foram celebrados acordos, no âmbito de próteses estomatológicas, com as seguintes entidades:

Dr. Abílio José Fraga Oliveira, Rua de Tomaz Ribeiro, 84, 1.º, Tondela.

Clínica Particular do Norte — Serviços Médicos, L.ª, Rua Nova do Seixo, 84, São Mamede de Infesta.

Francisco António Rana Freitas, Rua da Soalheira, 17-A, Campo Maior, e Rua Projectada, às Meloas, 2, 1.º D, Cova da Piedade.

Maria Paula Lopes Santos, Edifício Londres, bloco 2, sala 3, Chaves, e Rua de 5 de Outubro, Boticas.

MEDISINTRA — Serviços Médicos Dentários de Sintra, L.ª, Avenida de Miguel Bombarda, 27, 4.º B, Sintra.

Clínica Médica Dentária Dr. António Alegre, L.ª, Rua das Flores, lote 6, rés-do-chão, direito, Paivas.

Clínica Médica e Dentária Cristo Rei, L.ª, Avenida de 25 de Abril, 48, loja 8, Almada.

Esteves, Branco e Oliveira, L.ª, Avenida da República, 20, Paços de.

Dr. José Luís Barbosa Queirós, Avenida de D. Afonso Henriques, 930, 1.º, sala B-5, Matosinhos.

Dr.ª Maria Teresa Brandão Oliveira Bastos, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 19, 1.º, esquerdo, Odivelas.

MEDICODENTAL — Consultório de Estomatologia e Medicina Dentária, L.ª, Avenida do Soldado Joaquim Luís, 18, rés-do-chão, direito, Queluz Ocidental.

Estes acordos abrangem os serviços prestados no âmbito de fornecimento de próteses estomatológicas, nas condições da tabela publicada no DR, 2.º, 116, de 21-5-91.

Para usufruírem dos serviços acima referidos os beneficiários da ADSE e seus familiares deverão apresentar-se munidos do respectivo cartão e das requisições originais.

As importâncias que na tabela constituem encargo do beneficiário não serão susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

19-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos celebrados com as seguintes entidades no âmbito de actos de estomatologia sofreram as seguintes alterações:

Dr. Jaime Ferreira dos Ramos — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 15-12-91.

Dr. Rui Manuel de Jesus Cardoso — transferiu o consultório da Maia, Guardelinas, Alameda de Gonçalo Mendes da Maia, 32, 1.º A, para Ermesinde, Rua de D. António de Castro Meireles, 214, 1.º, sala 5.

Dr. Valdir Ferraz de Brito — transferiu o consultório da Malveira, Rua de 25 de Abril, 69, 2.º, para Parede, Rua Projectada, à Avenida da República, lote 1, rés-do-chão.

Dr.ª Maria José Lameirão dos Santos — transferiu o consultório do Porto, Praça de D. João I, 25, 6.º, esquerdo, frente, para Faro, Largo do Mercado, 35.

Clínica Dentária Dr. Manuel Paulo, L.ª — transferiu o consultório de Rio Tinto, Rua da Lourinhã, 381, para Rio Tinto, Avenida do Dr. Domingos Gonçalves de Sá, 434, salas 5, 6 e 7.

Dr. António Fernando Conceição Alegre — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-11-91.

Dr. Francisco João Salvado e Silva — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 7-11-91.

17-12-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Instituto de Informática

Por meu despacho de 23-12-91:

Licenciados Jaime Magalhães Lima Mascarenhas, Dinora Maria Telles de Menezes Galvão e Azevedo Santos e Maria Fernanda Campos Rovisco Ribeiro, assessores informáticos, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal técnico superior de informática deste Instituto, exercendo, em comissão de serviços, funções de dirigentes neste Instituto — promovidos a assessores informáticos principais do mesmo quadro, indo ocupar lugares do quadro previstos na Port. 864/91, de 21-8, nunca providos. (Não carece de visto ou de declaração de conformidade do TC.)

23-12-91. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despacho do vogal do conselho directivo de 31-10-91 (visto, TC, 17-12-91):

Celeste Adelina Tavares Candeias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo máximo de um ano, para exercer funções equiparadas às de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, remunerada com o índice 180, na Direcção de Gestão Habitacional do Sul. (São devidos emolumentos.)

20-12-91. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOIRO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores efectuado em 2-12-91:

Maria Graciete Lebrão Fernandes Esteves Rocha, tesoureira-ajudante principal, investida na gerência de Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Vila Nova de Cerveira — dada por finda a respectiva interinidade, com efeitos a partir de 2-12-91. (Não carece da fiscalização do TC.)

30-12-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de valores efectuado em 28-11-91:

Armando Fidalgo Gonçalves, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Alpiarça, com efeitos desde 28-11-91, e dada por finda a interinidade do tesoureiro-ajudante principal José Manuel de Oliveira dos Santos a partir daquela data. (Não carece da fiscalização do TC.)

2-1-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de valores efectuado em 29-11-91:

António Manuel Abrunhosa Carneiro, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Guimarães, sita em Vizela, com efeitos desde 29-11-91. (Não carece de fiscalização do TC.)

3-1-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Lista dos candidatos admitidos ao exame final do estágio aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 273, de 27-11-91:

Admitidos:

Adriano Mário Costa Martins.
Alcino dos Santos Castro.
Ana Cristina Alves Silveiras Dias.
Ana Luísa Silveira dos Santos Rei Rodrigues.
Ana Maria Frazão de Aguiar Álvaro Simão da Cunha.
Ana Maria Marinho Medeiros.
Ana Paula Pina Gomes Martins.
António Amândio Serra Vilar.
António Joaquim Marques.
António José Pacheco Montes.
António de Sousa Cardoso.
Arsénio Milheiro Alves Antunes.
Aurora Castro Fernandes Freitas.
Bento Arnaldo Monteiro de Oliveira.
Carlos Gilberto da Cunha Cristóvão.
Carlos Jacinto Rebelo da Silva.
Elsa Dina Cardoso Fontes.
Eurico Augusto Esteves.
Fernanda Maria Mendes Correia de Barros.
Filomena Maria Esteves Bolinhas Nogueira Correia.
Graça Maria Fernandes da Silva Santos Mendes.
Gracinda Nunes Durão Correia.
Hélder Costa Martins Carneiro.
Henriqueta Maria Lameiras Almeida.
Humberto Gomes de Oliveira.
Inês Correia Dias Ferreira de Oliveira.
Isabel Maria Ferreira Inácio de Matos.
Isabel Maria Martins Rijo.
João de Oliveira Rodrigues.
Joaquim Alberto Afonso de Matos.
Joaquim António Farinha de Oliveira Cabrito.
Jorge Eduardo da Costa Santos.
Jorge Manuel d'Assunção Ferreira da Costa Rosa.
José do Espírito Santo Lapo.
Júlio Alberto Pereira.
Luísa Paula Campos de Pinho Figueiredo.
Manuel da Conceição Mendes.
Manuel Luís Fernandes Reinales.
Maria Aurora Gonçalves da Cruz Durães.
Maria da Graça Borda d'Água Damas.
Maria Helena Pinto do Espírito Santo Ferreira.
Maria Isabel Batista Pires Coelho.
Maria de Jesus Maia Rovisco Quaresma.
Maria José Marques dos Santos Ferreira.
Maria Leonor Mendes dos Santos.
Maria de Lurdes Ferreira Duarte Costa.
Maria Otília Silva Pinto.
Maria Paula Ribeiro Lima Pereira Piano Borges de Brito.
Maria Perpétua de Almeida Metelo Figueiredo.
Mário dos Remédios Dias Figueira Micaela Coutinho.
Mário Cunha Gonçalves.
Mário Portugal Valoura.
Nazaré dos Anjos Cortinhas de Carvalho.
Octávio Rodrigues dos Santos.
Orlando José Lobo.
Paulo Guilherme Ferreira Mendes.
Paulo Renato Cardoso Rosa.
Rodrigo António das Neves Matos dos Santos.
Rui Manuel Costa Santos.
Virgílio Alberto Vaz Amaro.

Excluídos:

José Henrique Vieira da Silva (a).
Maria José Morais Linhas (a).

(a) Por não possuir um ano de serviço.

Os candidatos excluídos poderão interpor recurso da elaboração da presente lista para o director-geral do Tesouro no prazo máximo de 10 dias a contar da sua publicação.

2-1-92. — O Presidente do Júri, *António José Galrito*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria 18/91 (2.ª série). — A parte mais antiga dos edifícios onde se encontra instalado o Hospital Distrital de Évora encontra-se carenciada de obras de conservação e restauro.

A realização das obras, nomeadamente das coberturas, tem o seu início previsto para o corrente ano e deve prolongar-se pelo ano de 1992.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º É autorizada a repartição dos encargos decorrentes das obras de remodelação das coberturas da parte antiga dos edifícios do Hospital Distrital de Évora até ao montante de 30 mil contos, não podendo o encargo em cada ano económico exceder os seguintes limites:

Em 1991 — 15 000 000\$.

Em 1992 — 15 000 000\$.

2.º As importâncias fixadas para 1992 poderão ser acrescidas dos saldos apurados em 1991.

20-12-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Saúde, *Jorge A. Pires*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

Portaria 19/92 (2.ª série). — No âmbito do Programa Operacional para o Centro e Baixo Alentejo, foi aprovado o Projecto de Implantação de Equipamento de Imagiologia no Hospital Distrital de Évora, que inclui a aquisição e implantação de um aparelho de tomografia axial computadorizada.

Os encargos previstos com a aquisição e as obras necessárias à implantação do aparelho, na ordem dos 193 524 000\$, serão suportados, nos anos económicos de 1991 e 1992, por contribuição do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e pelo orçamento de investimento do Hospital Distrital de Évora.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º É autorizada a repartição dos encargos com a execução do Projecto de Implantação de Equipamento de Imagiologia no Hospital Distrital de Évora, no que respeita à implantação de um aparelho de tomografia axial computadorizada, até ao montante de 193 524 000\$, não podendo o encargo de cada ano económico exceder os seguintes limites:

Em 1991:

Obras — 7 500 000\$.

Equipamento — 76 912 000\$.

Em 1992:

Obras — 7 500 000\$.

Equipamento — 101 612 000\$.

2.º As importâncias fixadas para 1992 poderão ser acrescidas dos saldos apurados em 1991.

20-12-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — O Dec.-Lei 193/87, de 30-4, consagrou o provimento em lugares da carreira técnica dos funcionários que, por força do mesmo diploma, transitaram para as categorias da carreira técnica profissional, nível 4, logo que satisficam um dos requisitos legais previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do seu art. 5.º

Importa, assim, promover a transição, para lugar da mesma classe da carreira técnica, dos técnicos-adjuntos especialistas de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Comércio e Turismo que tenham adquirido, nesta data, a habilitação prevista na referida al. a).

Assim:

Ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, e nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 193/87, de 30-4, determina-se:

O técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Rui Carlos Rodrigues Pereira de Carvalho, constante da lista nominativa do pessoal excedentário da extinta Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, anexa ao despacho conjunto de 30-6-89, publicado no DR, 2.ª, 201, de 1-9-89, transita para a carreira técnica com a categoria de técnico especialista principal.

20-12-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Científica de 27-12-91:

José Monteiro Peres, técnico-adjunto principal, e António Ribeiro Ramalho Eanes, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de desenhador de cartografia do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica — nomeados, precedendo concurso, respectivamente, técnico-adjunto especialista e técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de cartografia do mesmo quadro, considerando-se exonerados do lugar que ocupavam à data da publicação no DR. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-12-91. — O Chefe de Divisão, *Vicente Martins*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

17-12-91. — O Presidente do Júri, *José Guilherme da Cunha-Vaz*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 8-11-91 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso de competência delegada:

Mário Rui Proença dos Santos, estagiário de investigação — prorrogado o contrato além do quadro, com efeitos desde 10-11-91.

Por despachos de 22-11-91 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso de competência delegada:

Clara Ruas Pereira Coelho Nunes Bandeira e Paulo Hagendorn Alves — prorrogados os contratos além do quadro, com efeitos desde 25-11-91.

(Visto, TC, 5-12-91.)

18-12-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Resultado final das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Rita Maria Mendes Caldeira da Silva Amaro, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no DR, 2.ª, 132, de 11-6-91:

Aprovada com a classificação de *Muito bom*.

17-12-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Resultado final do concurso de acesso n.º 2 (Departamento de Ciências Agrárias) para o preenchimento de uma vaga de investigador-coordenador do quadro do pessoal do IICT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-91:

Licenciado Artur José Estanislau Jardim Soares de Gouveia — aprovado.

Resultado final do concurso de acesso n.º 5 (Departamento de Ciências Históricas, Económicas e Sociológicas) para o preenchimento de duas vagas de investigador principal do quadro do pessoal do IICT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-91:

Licenciado Isau Santos — aprovado.

Licenciada Maria Augusta da Veiga e Sousa — aprovada.

18-12-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de acesso n.º 3 (Departamento de Ciências da Terra) para o preenchimento de uma vaga de investigador principal do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-91:

Aprovados em mérito absoluto:

Raul António David Gomes.

Rui Francisco do Perpétuo Socorro Afonso.

Ordenação em mérito relativo:

1.º Raul António David Gomes.

2.º Rui Francisco do Perpétuo Socorro Afonso.

Resultado final das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo licenciado Eurico Sampaio Martins, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91.

Aprovado com distinção e louvor.

19-12-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Boticas ao licenciado Eduardo Manuel Batista Martins Rodrigues Pires, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Montalegre, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período de tempo compreendido entre 15-4 e 26-6-91.

11-12-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do art. 19.º, n.º 2, do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação neste sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca do Porto ao licenciado Lázaro Martins de Faria, juiz de direito da 3.ª Secção do mesmo Juízo, pelo exercício, em regime de acumulação, das referidas funções, no período compreendido entre 15-5 e 19-9-91, descontado que seja o tempo das férias judiciais.

9-12-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de metade do vencimento

correspondente ao cargo de juiz-presidente titular do Círculo Judicial de Almada ao licenciado Mário Belo Morgado, juiz-presidente auxiliar do mesmo Círculo Judicial de Almada, pelo exercício das referidas funções, em regime de acumulação, no período de tempo compreendido entre 9-4 e 20-9-91, descontado que seja o tempo respeitante às férias judiciais.

5-12-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e de acordo com a informação prestada pelo Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento correspondente ao cargo de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Porto a Vitor Manuel Figueiredo de Sousa, no período compreendido entre 8-4 e 8-7, inclusive, de 1991.

9-12-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho ministerial de 18-10-91:

Licenciado João Santos Antunes, provido no cargo de director de serviços — cessa a comissão de serviço em 5-1-92.

30-12-91. — O Director de Serviços de Administração, *Otilio Nobre Vilhena*.

Direcção Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-12-91:

Paula Alexandra Duque dos Santos Oliveira, técnica de justiça auxiliar do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, 107, de 10-5-91, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, após declaração comprovativa da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a inexistência de excedentes (ofício n.º 016659, 7069/5.1.2.1/DPARH/91), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico estagiário no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (ref. 134).

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete genericamente ao pessoal técnico efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior e, bem assim, emitir pareceres sobre questões pontuais e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, em colaboração com os outros departamentos ou serviços competentes, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas relativas à organização e funcionamento da Direcção-Geral e instituições judiciárias.

3 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam como habilitações literárias mínimas curso superior adequado que não confira o grau de licenciatura e razoável experiência na área de informática, designadamente em programas de edição, paginação e impressão.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e a experiência profissionais, de acordo com as áreas de actividade expressas no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações [exemplo: nome: Orlando M. (...) — nacionalidade: portuguesa].

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr.

Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome:

Filiação:

Data de nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Habilitações literárias:

Morada e código postal:

Telefone:

requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência:

Categoria:

Organismo:

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo, detalhado e assinado, do qual conste: a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação que possui.

5.3 — É dispensado, nesta fase do concurso, o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 5.2.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, chefe de divisão da DGSJ.

Vogais efectivos:

Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, técnico superior de 2.ª classe da DGSJ, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Maria Ana Odete Mascarenhas, técnica principal da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Julieta Sequeira Pina de Vasconcelos, técnica superior principal da DGSJ.

Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, técnica superior principal da DGSJ.

30-12-91. — O Director-Geral, Mário Belo Morgado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na secção de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, Avenida do Casal Ribeiro, 16, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 27-11-91.

20-12-91. — O Director-Geral, Luís A. L. Salgado.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, constante do mapa anexo à Port. 736/91, de 1-8.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Condições de candidatura — o concurso é aberto a todos os indivíduos que satisfaçam, além dos requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, uma das seguintes condições:

- a) Sejam funcionários ou agentes, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Se encontrem contratados nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

5 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec.-Lei 111/83, de 21-2;
- Dec.-Lei 407/91, de 17-10;
- Port. 736/91, de 1-8.

6 — O local de trabalho é na Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça, Avenida de Casal Ribeiro, 16, 1000 Lisboa, sendo o vencimento o correspondente às remunerações vigentes para o funcionalismo público para a respectiva categoria.

7 — Formalização das candidaturas.

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral dos Serviços de Informática e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Casal Ribeiro, 16, 1096 Lisboa Codex, solicitando a admissão, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, serviço a que pertence, categoria, vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo respectivo serviço, em como estão vinculados à função pública, com indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e da antiguidade na actual categoria e na função pública;
- d) Curriculum vitae detalhado.

8 — Os candidatos contratados ao abrigo do art. 39.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, que prestam serviço nesta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal (n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, a entrevista profissional de selecção e a prova prática de dactilografia.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José António Correia Fernandes, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado João Pulquério Antunes de Castro, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Otilia Pimentel Vaz Lima, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciada Hermínia da Conceição Ferreira, chefe de divisão.

Licenciado António João da Silva Caldeira Nunes, técnico superior de 2.ª classe.

31-12-91. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de concurso interno geral de acesso para três lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, a p. 12 111, rectifica-se que, no preâmbulo, l. 6, onde se lê «concurso externo de ingresso» deve ler-se «concurso interno de acesso».

30-12-91. — O Director, *F. M. Oliveira Sá*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Desp. 7/91. — Ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria do Carmo Pereira Bastos Soares para exercer as funções de minha secretária pessoal, com efeitos a partir da presente data.

16-12-91. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *Manuel Filipe Correia de Jesus*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares de inspector principal da carreira de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede deste organismo, Avenida da República, 84, 2.º, 1600 Lisboa.

27-12-91. — Pelo Presidente do Júri, *Martinho Rodrigues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Por despachos de 14-11-91 do director-geral da Pecuária (visto, TC, 11-12-91. São devidos emolumentos):

Maria de Lourdes Matias Leitão, Maria Helena Moutinho dos Santos Mendes e Emília dos Santos Godinho Lopes, servente a primeira e as restantes auxiliares de limpeza de nomeação provisória

do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeadas provisoriamente, mediante concurso, na categoria de escriturário-dactilógrafo do mesmo quadro.

José de Matos Ferreira Gavinho, guarda-nocturno de 2.ª classe do quadro do Ministério da Educação — nomeado, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária.

(Estas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano, considerando-se, consequentemente, exonerados dos anteriores lugares.)

Por despacho de 16-12-91 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Francisco Grilo Ferro Lopes, operário da carreira de ferreiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado definitivamente, mediante concurso, na categoria de operário principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação.

26-12-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 11-10-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Palmira Maciel Fernandes da Costa, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do mesmo quadro.

Por despacho de 18-12-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

João António Carvalho de Vasconcelos, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, a seu pedido, com início em 8-1-92.

23-12-91. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho do presidente da Comissão de Reestruturação do IROMA de 11-10-91:

Fernando Mendes Raposeiro, médico veterinário — autorizada a adição da 8.ª cláusula aos contratos de avença celebrados. (Visto, TC, 2-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-11-91 do vogal da Comissão de Reestruturação do IROMA:

Maria Luísa Sousa Vieira Lopes, auxiliar de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro de Almada — desvinculada com efeitos a partir de 27-11-91.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se a publicação feita no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, a p. 12 178, relativa à seguinte nomeação, pelo que deve ler-se:

João Isidro Candeias Lança — promovido, mediante concurso, a encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro Industrial de Beja.

À referida nomeação aplicam-se as seguintes disposições legais:
1 — A promoção é feita de acordo com os princípios gerais de recrutamento e selecção definidos para o pessoal dos Matadouros no despacho de 7-12-82 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Comércio e Pescas publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 12-1-83.

2 — Por força da aplicação do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2, o funcionário será provido, sob a forma de nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 8 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 6 do art. 9.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

Por despachos de 18-12-91 do vogal da Comissão de Reestruturação do IROMA:

Isabel Maria Carrilho de Menezes Nunes da Fonseca, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro Industrial de Lisboa — exonerada com efeitos a partir de 10-12-91.

Maria Cerqueira de Sousa, auxiliar de limpeza da Delegação do Porto/IROMA — rescindido o seu contrato com efeitos a partir de 27-11-91.

Paulino Alfredo Morais Monteiro — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, no Matadouro de Aveiro — rescindido o contrato com efeitos a partir de 26-11-91.

27-12-91. — Pelo Presidente, *Daniel H. C. Belo*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar especialista da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 233, de 10-10-91, homologada por despacho do director regional de 15-12-91, se encontra afixada, para consulta, a partir da data da publicação no *DR*, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

Nos termos do disposto no art. 34.º do citado diploma, cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 233, de 10-10-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 244, de 23-10-91, homologada por despacho do director regional de 16-12-91, se encontra afixada, para consulta, a partir da data da publicação no *DR*, na sede desta Delegação Regional, sita na Rua da República, 40, em Évora.

27-12-91. — O Presidente do Júri, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Louvor. — O Dr. Pedro José Pinto Homem e Sousa deixou de exercer, temporariamente, as funções que vinha desempenhando como vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI), pelo facto de ter sido nomeado chefe do Gabinete do Ministro da Indústria e Energia.

A excepcional competência profissional revelada no exercício das suas funções e as qualidades evidenciadas no relacionamento humano muito dignificaram a Administração Pública.

Acrsce que a valiosa colaboração dada à presidência do organismo e aos directores de instituto tornam o Dr. Homem e Sousa credor de muito apreço pela acção desenvolvida.

Assim, é-me extremamente grato e de inteira justiça conceder ao Dr. Pedro José Pinto Homem e Sousa público testemunho de louvor no momento em que interrompe as funções de vice-presidente deste organismo.

11-11-91. — O Presidente, *José Veiga Simão*.

Por despacho de 13-12-91 do vice-presidente do LNETI:

Ana Teresa dos Santos Baptista Chinista — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como estagiária de investigação deste Laboratório, com efeitos desde 2-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-12-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por despacho de 17-12-91 do vice-presidente do LNETI:

Maria Manuela Menezes de Castro e Quadros, técnica auxiliar especialista do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeada definitivamente técnica-adjunta especialista do mesmo quadro, precedendo concurso público. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 17-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 18-12-91 do vice-presidente do LNETI:

Licenciada Maria José Gonzalez Alves de Matos, estagiária de investigação deste Laboratório — homologada a decisão do júri que concedeu aprovação com classificação de *Bom* nas provas de acesso a assistente de investigação. O aviso de admissão da referida estagiária de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicados no *DR*, 2.ª, 143, de 25-6-91.

19-12-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por despachos de 16-12-91 do vice-presidente do LNETI:

Maria Albertina dos Santos Custódio e Maria do Rosário Torgão Romão Sequeira Gil, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Laboratório — nomeadas definitivamente técnicas superiores principais da carreira técnica superior (área de técnico superior) do mesmo quadro, precedendo concurso público. Fátima da Conceição Martins Pais Dias, técnica superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a exercer idênticas funções, em regime de requisitada, neste Laboratório — nomeada definitivamente técnica superior principal da carreira técnica superior (área de técnico superior) do quadro de pessoal deste organismo, cessando a requisição a partir da data da aceitação desta nomeação.

(Estas nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 16-12-91.)
(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-12-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por despacho de 25-10-91 do vice-presidente do LNETI:

Maria Clotilde Rito Antunes de Almeida, terceiro-oficial do LNETI, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada provisoriamente terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do mesmo Laboratório, precedendo concurso público. (Visto, TC, 18-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 20-12-91 do vice-presidente do LNETI:

Júlia Maria Ribeiro Prazeres Duarte, técnica auxiliar principal do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeada definitivamente técnica auxiliar especialista da carreira técnica profissional, nível 3 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas) do mesmo quadro, precedendo concurso público. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 20-12-91.

Maria Isabel Pedrosa Rosado Martins, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeada definitivamente técnica auxiliar principal da carreira técnico-profissional de nível 3 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas), do mesmo quadro, precedendo concurso público. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 20-12-91.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-12-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Por contrato de 27-9-91:

Cristina Maria Sanches Simões de Faria — contratada, em regime de trabalho a termo certo, para desempenhar neste Laboratório as funções correspondentes a técnica superior de 1.ª classe, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com direito à remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 440. (Visto, TC, 9-12-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 20-11-91 do vice-presidente do LNETI:

Maria de Lurdes Pires Santos Faustino, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeada definitivamente técnica auxiliar principal da carreira técnico-profissional, nível 3 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas), do mesmo quadro, precedendo concurso público. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 20-11-91.

Por despacho de 23-12-91 do Secretário de Estado da Indústria e Energia:

Maria Teresa Vedes Marques Pereira Nunes, técnica-adjunta de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Laboratório — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 3-2-92.

Por despacho de 26-12-91 do vice-presidente do LNETI:

Maria José Pinto Dias Wyborn — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como investigadora principal visitante deste Laboratório, com efeitos desde 1-1-92.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-1-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 27-12-91, do concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares da categoria de assessor principal do grupo de pessoal técnico superior (área de engenharia e ciências exactas), a que se refere o aviso inserto no DR, 2.ª, 231, de 8-10-91 (proc. 820/C-32/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada por fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

30-12-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria do Rosário R. Andrade de Paiva Boléo*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho de 26-11-91 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Licenciado Manuel Justino Pinto da Cruz — cessa as funções de agente oficial da propriedade industrial, a requerimento do próprio, que se considera abrangido pelo impedimento definitivo a que se refere o § 1.º do art. 266.º do Código da Propriedade Industrial.

Licenciado Jorge Afonso May Pereira da Cruz — nomeado agente oficial da propriedade industrial, conforme disposição legal estabelecida pelo art. 265.º e § 1.º do art. 266.º do mesmo Código. (Não carece de visto do TC.)

6-1-92. — O Director de Serviços de Gestão, *José Maria Maurício*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior estagiário, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 284, de 19-12-91, se encontra afixada na sede do INPI, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas de expediente.

3-1-92. — A Presidente do Júri, *Isabel Afonso*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária de Homem Cristo

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado no placard da entrada desta Escola, para consulta dos interessados, o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6.

Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26-12-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Antunes Leal de Oliveira e Silva Frade*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Reajustamento da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico no ano lectivo de 1991-1992 (as localidades referem-se, pela ordem indicada, ao núcleo escolar, freguesia e concelho de localização das escolas, dentro dos parênteses, o número de lugares docentes do quadro privativo das escolas):

Criação de lugares (nos termos dos arts. 3.º e 4.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2):

Distrito de Faro:

Um lugar na Esc. de Quarteira, Quarteira, Loulé (41).

Um lugar na Esc. de Loulé, São Clemente, Loulé (6).

Um lugar na Esc. de Portimão n.º 5 (Pedra Mourinha), Portimão, Portimão (7).

Um lugar na Esc. de Algôs, Algôs, Silves (7).

31-12-91. — O Director Regional de Educação do Algarve, *Francisco Rodrigues Pinto Palaré*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Desp. 30/91. — Pelo meu Desp. 16/91, publicado no DR, 2.ª, de 22-8-91, foi determinado que a percentagem de 1% da receita fiscal dos tabacos, consignada ao Ministério da Saúde pelo Dec.-Lei 231/91, de 26-6, para o desenvolvimento de acções no domínio de rastreio, detecção precoce, diagnóstico e tratamento do cancro, fosse aplicada na aquisição de dois aceleradores lineares, sendo um para o Hospital de Santa Maria e outro para o Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Entretanto, verifica-se a conveniência de adquirir também para outros serviços diversos equipamentos para o desenvolvimento de acções no domínio atrás referido.

Assim, considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 231/91, de 26-6, determino:

Para além dos serviços referidos no n.º 1 do meu Desp. 16/91, publicado no DR, 2.ª, de 22-8-91, poderão também ser considerados, para efeitos de participação nas despesas de aquisição de equipamento para o desenvolvimento de acções no domínio de rastreio, detecção precoce, diagnóstico e tratamento do cancro, através da verba de 1% da receita fiscal dos tabacos, a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 231/91, de 26-6, o Centro Regional de Lisboa e o Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

28-11-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Despacho. — De harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 22-7, nomeio o licenciado João Filipe Lopes dos Santos Lucas para prestar assessoria técnica no meu Gabinete em matéria de política de administração de saúde, incentivos para a modernização da saúde e política de investigação na saúde.

A presente nomeação, com efeitos a partir de 2-1-92, será de 180 dias renováveis, sendo os respectivos encargos mensais, de 160 000\$, suportados por verbas deste Gabinete.

30-12-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no DR, 2.ª, 255, de 6-11-91, a Port. 374/91 (2.ª série), que nomeou um vogal da comissão instaladora do Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior, rectifica-se que onde se lê «Porfírio Martins Gil» deve ler-se «Porfírio Martins Ferreira Gil».

20-12-91. — Pela Secretária-Geral, a Directora de Serviços de Organização e Documentação, *Isabel Maria de Almeida Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Em conformidade com os n.ºs 1, 3 e 4 do art. 18.º do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8,

informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo para assistente de clínica geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada, para consulta, nos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde, sitos na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, esquerdo, em Leiria.

27-12-91. — O Presidente do Júri, *António José Conde Veiga*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde (Secção de Administração de Pessoal II), sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2003 Santarém Codex, para efeitos de consulta, a lista do único candidato admitido ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 6-11-91.

30-12-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Aviso. — A lista de classificação final relativa aos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, encontra-se afixada na sede do mesmo serviço, Secção de Pessoal, Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, onde pode ser consultada.

3-1-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Vaz Gaspar*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada neste Hospital a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 230, de 7-10-91.

30-12-91. — O Administrador, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 27-11-91, se encontra aberto concurso de provedimento para uma vaga de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas postas a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais possuir o grau de especialista ou de equiparação obtida nos termos do n.º 3 do do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais:

Perfil — experiência em cuidados intensivos e pancreatologia.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de formato A-4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista e convocá-los, através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Miguel Carneiro de Moura, director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Orlando Rodrigues Bordalo, chefe de serviços.
Doutor João Alberto de Almeida Saavedra, assistente graduado.

Vogais suplentes:

Doutor Fernando António A. Pinto Mascarenhas, assistente.
Doutor Fernando Fernandes Neto, assistente graduado.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-12-91. — O Director, *Miguel Carneiro de Moura*.

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 19-12-91, publica-se a alteração da distribuição do número de enfermeiros especialistas, por especialidade, do quadro de pessoal deste Hospital, que passa a ser o seguinte:

Enfermagem de saúde materna e obstétrica	57
Enfermagem de saúde infantil e pediátrica	40
Enfermagem de reabilitação	90
Enfermagem de saúde mental e psiquiátrica	50
Enfermagem de saúde pública	10
Enfermagem médico-cirúrgica	80
	327

23-12-91. — O Director, *Miguel Carneiro de Moura*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a constituição do júri para o concurso de provimento para assistente de pediatria, rectifica-se que onde se lê «Prof. Doutor Abraão Samuel T. Esaguy, assistente graduado» deverá ler-se «Prof. Doutor Abraão Samuel T. Esaguy, chefe de serviço».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso de provimento para assistente de medicina interna com perfil em cuidados intensivos, publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, rectifica-se que onde se lê:

Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim T. S. Soares da Costa, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Mário Gastão Rodrigues Lopes, assistente graduado.

Dr. Vítor Manuel Morgado Ramalhinho, assistente.

Vogais suplentes:

Dr. António José Paz Monteiro, assistente graduado.

Dr.ª Maria da Glória Henriques Amador, assistente.

deve ler-se:

Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Joaquim T. S. Soares da Costa, adjunto do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. António Soares Franco, assistente graduado.

Dr. Fernando Fernandes Neto, assistente graduado.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Calçada Santos Correia, assistente.

Dr. Vítor Manuel Morgado Ramalhinho, assistente.

19-12-91. — O Director, *Miguel Carneiro de Moura*.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, piso 01, onde poderá ser consultada.

Para conhecimento dos interessados se informa que no próximo dia 13-2-92, pelas 14 horas, em local a designar pela instituição, o júri procederá à discussão das monografias com os candidatos.

26-12-91. — Pela Directora do Departamento de Pessoal, *Ana Bela Azevedo*.

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração por despacho de 18-12-91, nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica a lista provisória dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso externo geral de ingresso para provimento de 47 lugares de enfermeiro do grau I, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91, e posterior rectificação no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91:

Candidatos admitidos:

Alice Paula da Cunha.
Álvaro Francisco Faria Abreu.
Ana Isabel Correia Pires.

Ana Maria Carvalho da Costa Moura.
Ana Maria Nogueira Januário Gomes de Lemos.
Ana Maria Xequê Rodrigues.
Ana Mariza Silva Duarte Bessa.
Ana Paula da Costa Carvalho.
Ana Paula Marques.
Anabela Santos Rodrigues.
Arlindo Manuel Ferreira Cruz.
Armindo Rui Albano da Silva Gândara.
Carla Maria Brito Vieira.
Catarina Maria Veloso dos Santos.
Cipriano José da Silva Almeida.
Clara Maria Rodrigues Ramos.
Cristina Maria Lopes Ferreira Coelho.
Cristina Maria Pinto Mesquita.
Cristina Maria Sena Augusto.
Cristina Maria do Vale Magalhães.
Damião Fernando Rosas das Neves.
Emília Maria Pinheiro Cardoso.
Fátima de Jesus Moreira Gomes.
Fernanda Maria Ferreira de Carvalho.
Florbelia Maria Jesus Neto da Silva.
Helena Maria Madeira Vilela.
Isabel da Conceição Pereira Pinto.
Isabel Maria Macedo Oliveira Campos.
Isabel Sousa Fidalgo dos Santos.
Joaquina Paula da Costa Brito Castro.
José Manuel Maia Campos.
Lídia Resende da Cruz Rodrigues.
Lúcia Maria Low Branco da Silva.
Lúcia Gracinda Soares da Silva.
Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva.
Luísa Maria Teixeira Cunha.
Manuel Jorge Freitas de Almeida.
Manuel José Gião Valente.
Margarida Maria Bolota Belchior de Almeida Machado.
Margarida Paula Andrade Amaral dos Santos.
Maria Alice Correia Santos Cardoso.
Maria Augusta de Paiva Rodrigues.
Maria do Carmo Alves Donas Boto.
Maria do Céu Airosa Meneses.
Maria da Conceição Jesus Pinto.
Maria Cristina Ferreira Guimarães.
Maria Elisabete Alves Moreira.
Maria de Fátima Leite Ferreira.
Maria de Fátima Martins Ferreira.
Maria de Fátima Pires Salgado Teixeira Resende.
Maria de Fátima Sousa Campos.
Maria Fernanda de Jesus Amaro.
Maria da Graça Estrela de Pinho Teixeira.
Maria da Graça da Silva Braz.
Maria Isabel Bento Lopo Teixeira.
Maria Luísa Teixeira.
Maria Manuela Ribeiro de Sousa Castro.
Maria Mónica Jonet da Silva Bruschy.
Maria Reis Mendes.
Marina Alexandra Caldeiras Pedra.
Mário Manuel Sá Pereira Lopes.
Mónica Cristina Silva Monteiro.
Olinda Amélia Oliveira do Amaral de Sousa.
Olinda Maria Dias Lobo.
Paula Alexandra Pereira Juvandes.
Paula Alexandre do Nascimento Magalhães.
Paula Cristina Carvalho Areal.
Paula Cristina Correia Portela.
Paula Cristina Rodrigues da Costa.
Paula Fernanda da Silva Costa Pacheco Reis.
Paula Manuela de Almeida Pereira.
Paula Margarida Silva da Costa.
Paula Maria Amador de Sousa.
Paula Maria Batista Santa Comba.
Paula Maria Casimiro Soares.
Rita Gaspar Videira.
Rosa Maria Azevedo Monteiro.
Rosa Maria da Silva Cardoso.
Sandra Ferreira Lima.
Silvina da Luz Jantarada.
Susana Maria Oliveira da Costa.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Alfredo José Ferreira de Paiva e Silva (c).
Ana Maria Pereira Alegria Araújo (d).
Ana Maria da Silva (c) (d).

Ana Paula Miller Brandão (a) (b) (c).
 Anabela Gomes Santos (a) (b) (c).
 Ângela Maria Santos Moreira (a) (b) (c).
 António Macedo da Rocha (a) (b) (c) (e).
 Arménio Manuel Santos Nunes (c) (e).
 Aurora Celeste Pinto Ferreirinha (a) (b) (c).
 Beatriz Maria Rei Soares Ferreira (a) (b) (c).
 Carlos Alberto Paiva Dias Pereira (c).
 Carlos Manuel Martingo de Pinho (e).
 Carlos Pires Magalhães (e).
 Cármen Maria Silva Passos (a) (b) (c).
 Catarina de Fátima Martins Vidal (a) (b) (c).
 Clara Iria Pereira Carneiro (d).
 Cláudia Maria Carneiro da Silva (a) (b).
 Cristina Fernanda Peixoto da Silveira (a) (b) (c).
 Cristina Maria Carvalho Oliveira (a) (b) (c).
 Emília Maria da Costa Araújo (c).
 Esmeralda Maria Sousa Nunes (a) (b) (c).
 Eugénia Cristina da Silva e Sá (c).
 Fausto Manuel Gouveia Ferreira (e).
 Fernanda Leticia Rodrigues de Sousa (a) (b) (c).
 Fernanda Pastora Cunha Ribeiro Azevedo (a) (b) (c).
 Fernando Manuel Marques Lopes Monteirinho (a) (b) (c) (d) (e).
 Helena Maria Gomes Vicente da Cunha (a) (b) (c).
 Isabel Maria Fernandes Clemente (a) (b) (c).
 Isabel Maria Mesquita Pinto de Moura (a) (b) (c).
 José Manuel Costa Ferreira (e).
 Laurinda Elisabete Gandarela Pires Teixeira (a) (b) (d).
 Leonilde Passos da Costa (a) (b) (c).
 Lizete Sant Ana Veríssimo (d).
 Luísa Paula Afonso Ferro (c).
 Luzia da Conceição da Silva Oliveira (a) (b) (c) (d).
 Margarida Maria André Soares (d).
 Maria Albertina Cunha da Ponte (a) (b) (c).
 Maria Alice de Jesus e Silva (a) (b) (c).
 Maria Alice Marques da Silva Espinheira Rio (a) (b) (c).
 Maria Célia Ginja Figueira (c).
 Maria do Céu de Moura Lourenço (d) (f).
 Maria do Céu Pinto Pereira (c).
 Maria Elisa Maia Lopes (a) (b) (c) (d).
 Maria Emília Brandão Barroso (a) (b) (c).
 Maria de Fátima Carvalho da Silva (a) (b) (c).
 Maria de Fátima Neves Cardoso da Silva (a) (b) (c).
 Maria de Fátima Silva Aguiar (a) (b).
 Maria Gabriela Lima dos Santos (a) (b) (c).
 Maria Goreti Gonçalves de Araújo Moreira (a) (b) (c).
 Maria Helena da Rocha Moreno (c).
 Maria Helena Saraiva Lopes (a) (b) (c) (d).
 Maria Isabel Oliveira Gomes da Torre (d).
 Maria João dos Santos Vieira (a) (b).
 Maria José Andrade Madureira de Sousa (a) (b) (d).
 Maria Lúcia Lopes Bastião (a) (b) (d).
 Maria de Lurdes Fonseca Loureiro (d).
 Maria Madalena Fernandes Castro Magalhães (a) (b) (c) (d).
 Maria Manuela Leite Ferreira (b) (c).
 Maria Manuela Valente Pereira de Oliveira (a) (b).
 Maria Nazaré Fernandes Carneiro (c).
 Maria Rosa Vasconcelos Pereira (d).
 Maria Rosa Venade de Lemos (b).
 Maria do Rosário Leão Vieira de Castro (d).
 Maria Umbelina Oliveira Barroso (b).
 Marília Moreira Rodrigo (a) (b) (c).
 Mário António Marques Gomes (c) (e).
 Orlanda Cristina Castro Silva (a) (b) (c).
 Paula Cristina Fernandes dos Santos (c).
 Paula Cristina Gonçalves Fernandes (a) (b) (c).
 Paula Fernandes Gomes Bastos Martins (a) (b).
 Paulo António Ferreira da Silva (a) (b) (c) (e).
 Paulo Emilio da Silva Mota (e).
 Pedro Nuno Barroso Ribeiro do Vale (e).
 Rosa Maria Carvalho Moreira (a) (b) (c).
 Rosa Maria Santos Pinheiro (a) (b) (c).
 Rui Manuel Mesquita Fernandes (b) (d).
 Vitor Manuel Carneiro da Rocha (c) (e).

- (a) Diploma do curso de enfermagem.
 (b) Certificado de habilitações literárias.
 (c) *Curriculum vitae*.
 (d) Declaração, sob compromisso de honra, do n.º 6.1, als. a), b), c), d) e e).
 (e) Documento comprovativo da situação militar.
 (f) Documento comprovativo da nacionalidade.

Os candidatos admitidos condicionalmente deverão suprir, no prazo de 10 dias contados a partir da publicação da lista provisória no *DR*, as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

26-12-91. — Pela Directora do Departamento de Pessoal, *Ana Bela Azevedo*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de serralheiro mecânico da carreira do pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, se publica que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista do único candidato admitido. Do local, data e horário da prestação da prova de conhecimentos teórico-práticos será dado conhecimento prévio ao interessado através de carta registada com aviso de recepção.

20-12-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Alcobaça

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1. — Informam-se os interessados de que a lista definitiva dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Alcobaça, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1. — Informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, se encontra afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Alcobaça, onde poderá ser consultada.

30-12-91. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — 1 — Por despacho da comissão instaladora de 23-12-91, no uso de competência delegada, e de harmonia com o disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso, cuja forma de provimento será feita por contrato administrativo de provimento, para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira do pessoal administrativo, com os conteúdos funcionais descritos no Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

2 — O vencimento é o correspondente ao índice 180/225 do mapa 1 de vencimentos dos funcionários públicos para a categoria prevista no Dec.-Lei 420/91, de 29-10, em alteração do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos, transmitida através do ofício n.º 5821.

4 — De acordo com a al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo seu ofício n.º 15 570, de 23-10-91, não haver excedentes com as características solicitadas.

5 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

6 — O concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo dentro do prazo de dois anos a contar da presente publicação.

7 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Águeda.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Poderão candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, conforme a al. c) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e que reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º do citado diploma legal e 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Método de selecção:

9.1 — Prova prática de conhecimentos de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9.2 — Prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.3 — Avaliação curricular.

9.4 — Entrevista profissional de selecção.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão instaladora do Hospital Distrital de Águeda e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital ou expedido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

11 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* dactilografado.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte composição, sendo todos funcionários do Hospital Distrital de Águeda:

Presidente — Álvaro Manuel Ferreira de Castro, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria de Lurdes Duarte Correia Ferreira, chefe de secção.
- 2.º Maria Rosária Balreira Correia Bastos, terceiro-oficial.

Vogais suplentes:

- 1.º José António Tavares da Rocha, primeiro-oficial.
- 2.º Maria Edite da Rocha e Silva Matos, primeiro-oficial.

15.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30-12-91. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, de 11-9-89, torna-se público que à data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no *placard* existente no *hall* de entrada deste Hospital a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro graduado do grau 2, homologada por despacho do conselho de administração de 30-12-91.

2 — Mais se informa que as provas terão lugar no dia 12-2-92, pelas 10 horas, na biblioteca deste Hospital e que os temas serão enviados aos candidatos aquando da remessa da lista definitiva.

30-12-91. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Para os devidos efeitos se dá conhecimento de que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe da área de radiologia/imagiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, vagos no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Mirandela, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91, se encontra afixada na Secção de Pessoal.

30-12-91. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Concurso n.º 27/91 — *Técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe.* — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão de 23-12-91, é aberto concurso

externo de ingresso para três lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 627/90, de 7-8.

1 — O concurso é aberto para as seguintes vagas:

- Técnico de fisioterapia — um lugar.
- Técnico de análises clínicas e de saúde pública — um lugar.
- Técnico de cardiopneumografia — um lugar.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital no ano em curso, conforme despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 20-12-90.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente a esta categoria profissional.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte:

- Técnico de fisioterapia — o constante do n.º 4.1 do n.º 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5;
- Técnico de análises clínicas e de saúde pública — o constante do n.º 2.2 do n.º 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5;
- Técnico de cardiopneumografia — o constante do n.º 6.2 do n.º 3 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe da escala indicária do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, conforme consta do anexo II ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Portimão.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Condições gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento na função pública, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — Condições especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção será o de avaliação curricular, constituindo factores de ponderação a habilitação académica de base, a nota final do curso de formação profissional, a experiência profissional e o desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no Serviço de Expediente até ao último dia do prazo ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, telefone, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso.

10 — Juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado de habilitações profissionais;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação no *DR* do presente aviso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação penal.

13 — O presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 235/90, de 17-7, e 123/89, de 14-4, e Port. 256-A/86, de 28-5.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

14.1 — Técnico de fisioterapia de 2.ª classe:

Presidente — Maria de Lurdes Armada Midosi Moreira, técnica principal de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Barros Ferreira Ribeiro, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Ortopédico do Outão.

Maria Antónia das Candeias Guerreiro Dias, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

José Manuel Lourenço Mestre, técnico de 1.ª classe de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja.

Abjan Swtan Nasarali, técnico de 2.ª classe de fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Faro.

14.2 — Técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe:

Presidente — Cármen Ruby de Jesus Rodrigues Pinheiro, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais efectivos:

Ana Paula Zigue Machado Maria Mourinho, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Maria Manuela Figueiredo Veiga Coutinho Clarisse, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Rui Azevedo Pereira, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

Joaquim Gomes dos Santos, técnico principal de farmácia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão.

14.3 — Técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe:

Presidente — Maria da Graça Pereira Dionísio Cardigos, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Correia Neves Louro, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital do Barreiro.

Gertrudes Luísa Calhau Segismundo, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Fernando Manuel Pedrosa David Pereira, técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Évora.

Eulália Maria Carrilho Marques da Silva, técnica de 2.ª classe de cardiopneumografia do Hospital Distrital de Évora.

15 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

30-12-91. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Nos termos e para efeitos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, na data de publicação deste aviso, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de dietética de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 3-10-91, cuja acta foi devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

27-12-91. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — Encontram-se afixadas no *placard* do serviço de pessoal as listas de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos para enfermeiro graduado e enfermeiro de grau 1, abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 153, de 6-7-91, e 225, 2.ª, de 30-9-91, respectivamente.

26-12-91. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Aviso. — Encontra-se afixada no *placard* do serviço de pessoal a lista de classificação final do único candidato ao concurso para técnico de 2.ª classe de fisioterapia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 3-10-91.

30-12-91. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Serpa

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento aos interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar de alimentação de 3.ª classe do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Serpa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, se encontra afixada, para consulta, no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada dentro das horas normais de expediente.

2 — O local, data e hora das provas serão igualmente afixados no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Serpa.

27-12-91. — O Director, *Rui Henrique Lente Crujeira*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 15.º, da al. c) do n.º 1 do art. 23.º, do art. 22.º e do n.º 2 do art. 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração desta Maternidade de 29-11-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis, aprovado pela Port. 352/84, de 9-6, e alterado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no n.º 50.º da Port. 114/91, de 7-2.

2.2 — Requisitos especiais — é condição especial ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou a sua equiparação, a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, na redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

2.3 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o lugar referido.

3 — Apresentação de candidaturas:

3.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Largo da Maternidade, 4000 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado.

3.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Indicação, se for caso disso, de que a candidatura tem fins exclusivamente curriculares.

3.3 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que se candidata;

- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a esse grau ou da isenção prevista no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, na redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

3.4 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

3.5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

4 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Albino Fidalgo de Matos, director da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Daniel dos Santos Pinto Serrão, chefe de serviço com funções de director de serviço de anatomia patológica do Hospital de São João.

Prof. Doutor Vítor Manuel Oliveira, chefe de serviço do Hospital de São João.

Dr. Joaquim Pereira Guedes, chefe de serviço com funções de director de serviço de anatomia patológica do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Frederico Artur da Costa Silvestre, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel José Vieira da Silva Caspurro, chefe de serviço do Hospital Geral de Santo António.

Prof. Doutor José Vaz Saleiro e Silva, chefe de serviço do Hospital de São João.

5 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20-12-91. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Torna-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 29-10-91, no uso da respectiva competência delegada e nos termos dos Decs.-Leis 178/85, 134/87 e 34/90, respectivamente de 23-5, de 17-3 e de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de enfermeiro-supervisor (grau 4) do mapa de pessoal deste estabelecimento.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho e vencimento — Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação (ao Real), 4100 Porto, sendo o vencimento o correspondente à tabela indiciária do anexo 1 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com as alterações constantes no Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — Condições de admissão ao concurso:

- a) Estar habilitado com o curso de especialização na área de Saúde Mental e Psiquiátrica e com o curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou equivalentes legais;
- b) Ser enfermeiro-chefe com, pelo menos, três anos de serviço no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom* nos últimos três anos.

5 — Método de selecção — o método de selecção utilizado será o de prova de conhecimentos, constituída por discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do n.º 9 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do art. 38.º do citado Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão instaladora do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido.

7 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o interessado pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais pós-básicas;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o referido concurso;
- f) Outros elementos que o requerente reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

8.1 — Documento comprovativo do tempo de serviço prestado como enfermeiro-chefe e respectiva classificação de serviço;

8.2 — Documento comprovativo da posse do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica e curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou equivalentes legais;

8.3 — Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Inês Dias Duarte, técnica de enfermagem da Comissão Inter-Hospitalar do Porto.

Vogais efectivos:

Enfermeira-supervisora Maria Casimira Cardoso Proença Vieira, com funções de enfermeira-directora do Hospital Distrital de Ovar.

Maria Emília Magalhães Barbosa, enfermeira-supervisora do Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Enfermeira-supervisora Gilda Possacos, com funções de enfermeira-directora do Hospital Distrital de Vila do Conde.

Enfermeiro-supervisor Rufino César Alves, do Hospital da Póvoa de Varzim.

30-12-91. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães*.

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no *placard* deste Centro a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para segundos-oficiais do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12.

Da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias, a interpor para o membro do Governo competente.

27-12-91. — Pelo Conselho de Gestão, *António Alves de Melo*.

Centro de Saúde Mental de Penafiel

Aviso. — Concurso n.º 7/91 — terceiro-oficial administrativo. —

1 — Para os devidos efeitos se torna pública que, por despacho da comissão instaladora de 6-11-91, no uso de competência delegada pelo Desp. 10/91, de 22-6, do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo existentes no mapa de pessoal deste Centro de Saúde Mental.

2 — Os lugares postos a concurso fazem-se por conta de descongelamento atribuído a este Centro para o ano em curso, conforme informação dada pelo Departamento de Recursos Humanos, transmitida a este Centro através do ofício n.º 7596, de 22-10-91, proc. DRH/710-7.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contar da data da publicação da lista de classificação final.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher é o que consta do anexo I ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

7 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na sede do Centro de Saúde Mental de Penafiel ou em qualquer das suas duas extensões, em Amarante e Penafiel, sendo a colocação processada em função das necessidades pontuais do serviço, e o vencimento é o correspondente à remuneração base representada pelo escalão e índice constantes da tabela do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Requisitos de admissão — poderão concorrer todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que satisfaçam os requisitos gerais previstos nos arts. 21.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, habilitados com o 9.º ano de escolaridade ou habilitação equivalente.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

9.1 — Provas de conhecimentos nos termos do Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e Acesso do Pessoal Administrativo e Suas Chefias dos Estabelecimentos Dependentes e Integrados no Ministério da Saúde, aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9.1.1 — Prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.1.2 — Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Cada uma das provas a que se faz referência nos n.ºs 7.1 e 7.1.1 será valorada de 0 a 20 valores.

9.3 — A entrevista visará, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função de terceiro-oficial administrativo, sendo as classificações respectivas expressas numa escala de 0 a 20 valores.

9.4 — A fase de selecção prevista no n.º 7.1 é eliminatória.

9.5 — A data, o horário e o local de prestação das provas de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

9.6 — A classificação final dos candidatos resultará da determinação da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas em cada um dos momentos de selecção enunciados.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Penafiel e entregue directamente no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Psiquiátrico de Travanca, 4605 Vila Meã, durante as horas normais de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço de identificação emissor do bilhete de identidade e residência completa, com código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência à situação profissional, com menção expressa da categoria que detém, vínculo à função pública e serviço a que pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se comprovados documentalmente.

10.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além do documento referido na al. b) do n.º 10.1, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa completa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados nos locais habituais de consulta, junto dos Serviços Administrativos deste Centro, onde poderão ser consultados, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidos nos arts. 24.º, n.º 2, 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Edgar Correia, vogal da comissão instaladora.
Vogais efectivos:

Lucinda de Fátima Cerqueira Teixeira de Carvalho, primeiro-oficial administrativo.
António Manuel Mendes Amorim, terceiro-oficial administrativo.

Vogais suplentes:

Glória Vaz João, primeiro-oficial administrativo do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto.
José Fernando da Silva Coelho, terceiro-oficial administrativo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

23-12-91. — Pela Comissão Instaladora, *Rui Edgar Correia*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral
de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 27-11-91 do director:

Maria da Graça Faustino Gonçalves, técnica de 2.ª classe de serviço social — autorizada a prorrogação do contrato de trabalho a termo certo por mais seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-12-91. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Departamento de Relações Internacionais
e Convenções de Segurança Social

Por despacho de 30-12-91 no uso de competência própria:

Maria Emília da Conceição Guerreiro, terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Departamento — promovida definitivamente, precedendo concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-1-92. — O Subdirector, *Manuel Antunes Pinto*.

Centro Regional de Segurança Social
de Castelo Branco

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 4-12-91:

Filipe Luís Gaspar Alves — autorizada a aposentação compulsiva, em substituição da pena de demissão, nos termos do n.º 1 do art. 17.º da Lei 23, de 4-7. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos do conselho directivo de 16-12-91:

Fernando Augusto Braga — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias, nos períodos de 1 a 9-1, de 17 a 19-4, em 30-4, em 4 e 5-7 e de 29-8 a 12-9-91.

Maria do Céu Alexandre Delgado Quintela — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias, nos períodos de 18 a 20-2, em 4, 5 e 18-3, de 8 a 19-4, em 10-5, em 3 e 4-6, em 8 e 9-7, de 9 a 13 e de 23-9 a 24-9-91.

Lucinda Maria Costa Pires Belo Conceição — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias, nos períodos de 11 a 19-7 e de 5 a 25-8-91.

20-12-91. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *José Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação de estagiários admitidos em regime de contrato administrativo de provimento para preenchimento de uma vaga de técnico de serviço social de 2.ª classe a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 143, de 23-6-90, será afixada, na data de publicação deste aviso, junto à Secção de Administração de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Évora, sita na Rua do Chafariz d'El-Rei, 27, em Évora.

18-12-91. — A Directora dos Serviços Financeiros e Administrativos, *Maria Luísa Freire Alfaia Martins Carvalho*.

Centro Regional de Segurança Social de Faro

Por despacho de 11-12-91 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Alda Correia Gonçalves Frade Coelho, oficial administrativo principal — autorizada a exercer, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, desde a data do despacho, as funções de chefe de secção do quadro de pessoal deste Centro Regional. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-12-91. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Ana Leonardo*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário (concurso n.º 1), conforme publicação no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, a partir da data de publicação do presente aviso, no rés-do-chão do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário (concurso n.º 5), conforme publicação no DR, 2.ª, 257, de 8-11-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, a partir da data de publicação do presente aviso, no rés-do-chão do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa.

23-12-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho de Lima*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, e no uso das competências próprias conferidas pelo n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 271/88, de 2-8, faz-se público que, por deliberação de 19-12-91 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, os concursos internos gerais e ou externos de ingresso do grupo de pessoal auxiliar do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, aprovado pela Port. 975-B/91, de 23-9, a seguir discriminados:

Concurso n.º 1, para o preenchimento de duas vagas na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Centro Infantil de Olivais Sul;

Concurso n.º 2, para o preenchimento de uma vaga na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Centro Infantil O Roseiral;

Concurso n.º 3, para o preenchimento de duas vagas na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Lar da Luz;

Concurso n.º 4, para o preenchimento de duas vagas na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Centro de Recuperação de Nossa Senhora dos Anjos;

Concurso n.º 5, para o preenchimento de uma vaga na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Centro Infantil de A da Beja;

Concurso n.º 6, para o preenchimento de duas vagas na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Lar de Branco Rodrigues;

Concurso n.º 7, para o preenchimento de uma vaga na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Instituto da Sagrada Família da Madorna;

Concurso n.º 8, para o preenchimento de duas vagas na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Centro Infantil da Parede;

Concurso n.º 9, para o preenchimento de uma vaga na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Centro Infantil de Odivelas;

Concurso n.º 10, para o preenchimento de duas vagas na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Casa de Repouso de Cascais;

Concurso n.º 11, para o preenchimento de seis vagas na categoria de auxiliar de serviços gerais para a Casa de Santa Tecla;

Concurso n.º 12, para o preenchimento de duas vagas na categoria de auxiliar de serviços gerais para o Centro de Álvaro de Sousa;

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que se entender vir a prover nestes estabelecimentos no prazo de dois anos a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Locais de trabalho:

Concurso n.º 1 — Centro Infantil de Olivais Sul, situado na Rua da Cidade do Lobito, Olivais Sul, Lisboa;

Concurso n.º 2 — Centro Infantil O Roseiral, situado na Rua de D. Luís de Noronha, 13, rés-do-chão, Lisboa;

Concurso n.º 3 — Lar da Luz, situado no Largo da Luz, 7, Lisboa;

Concurso n.º 4 — Centro de Recuperação de Nossa Senhora dos Anjos, situado na Travessa do Recolhimento de Lázaro Leitão, Lisboa;

Concurso n.º 5 — Centro de A da Beja, situado na Quinta dos Plátanos, A da Beja;

Concurso n.º 6 — Lar de Branco Rodrigues, situado na Rua de Malange, 154, Parede;

Concurso n.º 7 — Instituto da Sagrada Família da Madorna, situado na Madorna, Parede;

Concurso n.º 8 — Centro Infantil da Parede, situado na Rua de Cândido dos Reis, 14, Parede;

Concurso n.º 9 — Centro Infantil de Odivelas, situado na Rua de Aquilino Ribeiro, Odivelas;

Concurso n.º 10 — Casa de Repouso de Cascais, situado na Avenida de Sintra, 421, Cascais;

Concurso n.º 11 — Casa de Santa Tecla, situado na Apelação, Camarate, Sacavém;

Concurso n.º 12 — Centro do Engenheiro Álvaro de Sousa, Rua do Engenheiro Álvaro de Sousa, Casa de Monserrate, Estoril.

4 — Legislação aplicável — aplicam-se o Dec.-Regul. 10/83, a Lei 28/84, de 14-8, e os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-9.

5 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 120, do anexo 5 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Habilitações literárias:

6.1 — Os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Conteúdo funcional:

7.1 — De acordo com o n.º 15 do Dec.-Regul. 10/83, de 9-2, cabe aos auxiliares de serviços gerais:

Assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais a que estejam afectos;

Auxiliar no transporte de alimentos, géneros alimentícios e outros artigos;

Proceder ao transporte de doentes em camas, macas ou cadeiras de rodas;

Efectuar o transporte de cadáveres;

Proceder ao controlo de entradas e saídas de pessoas, veículos e mercadorias;

Velar pela segurança dos bens e haveres;
Assegurar o serviço de mensageiro e as relações com o público;
Assegurar a recepção e expedição de correspondência;
Desempenhar as funções de estafeta e proceder à distribuição de correspondência e valores, por protocolo, no interior ou no exterior do serviço ou estabelecimento;
Desempenhar as demais tarefas que se requeiram e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

8 — Requisitos gerais de admissão a concurso:

8.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Podem candidatar-se funcionários e agentes, estes últimos desde que tenham três anos de bom e efectivo serviço, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.3 — Podem ainda habilitar-se a estes concursos pessoas não vinculadas à função pública. A sua admissão a concurso estará, contudo, dependente da existência de funcionários e agentes nas condições do n.º 8.2 em número suficiente para o preenchimento das vagas.

9 — Publicitação das listas de candidatos e de classificação final:

9.1 — Será feita de acordo com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — A selecção será feita através de avaliação curricular e entrevista.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, em conformidade com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, número de telefone e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação complementar;
- d) Experiência profissional;
- e) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
- f) Pedido para ser admitido a concurso, fazendo referência ao presente aviso e indicando o DR onde vem anunciado;
- g) Indicação dos documentos que instruem o requerimento de admissão a concurso;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, onde conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Certificado de habilitações profissionais;
- e) Outros elementos que os candidatos julguem relevantes.

11.3 — Os concorrentes do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa são dispensados da apresentação inicial dos documentos referidos nas al. b) e c) do número anterior, desde que estes constem do respectivo processo individual, ao abrigo do n.º 4 do art. 119.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11.4 — A declaração exigida no n.º 11.2, al. b), não é aplicável aos candidatos não vinculados à função pública; contudo, deverão fazer prova dos requisitos de admissão a concurso, mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nomeadamente o atestado de robustez física e o certificado do registo criminal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Modo de envio — os requerimentos podem ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente e Apoio do edifício da Alameda, com duplicado, que servirá de recibo, ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Secção de Expediente e Apoio, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

15 — Composição do júri dos concursos — os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Teresa Abrantes Ávila, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Enfermeira Arlete Mateus Menezes, directora da Casa de Santa Tecla, equiparada a técnica superior principal.
Maria Dórfila Barbosa Ribeiro Cortez, directora do Centro Infantil de A da Beja, equiparada a técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Vasques F. Dias Fernandes, directora de estabelecimento, equiparada a técnica superior principal.
Maria José Mendonça N. Relvas Teixeira, directora de estabelecimento, equiparada a técnica superior principal.

26-12-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho de Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 9-9-91, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 74/SESS/91, do Secretário de Estado da Segurança Social, de 30-8, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento de um lugar na categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

1 — O concurso é válido por um período de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final e destina-se ao preenchimento das vagas que vierem a ocorrer naquele prazo no Centro Infantil de Santo António das Areias.

2 — Funções a desempenhar:

- a) Ajudar nas tarefas de alimentação, cuidados de higiene e conforto;
- b) Proceder ao acompanhamento das crianças, dentro e fora do estabelecimento;
- c) Participar na ocupação de tempos livres das crianças, bem como nas actividades sócio-educativas;
- d) Apoiar as crianças nos trabalhos em que participam;
- e) Proceder à recepção, arrumação e distribuição de todo o material destinado às crianças;
- f) Assegurar a ordem, limpeza e higiene dos respectivos serviços;
- g) Manter em bom estado de conservação o material a seu cargo;
- h) Desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

3 — O local de trabalho situa-se no Centro Infantil de Santo António das Areias, sendo o vencimento o constante da tabela de vencimentos do funcionalismo público e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, e do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

5 — Requisitos de admissão:

Os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Vínculo à função pública;
Escolaridade obrigatória.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — A avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, de acordo com a exigência da função, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação, qualificação e experiências profissionais na área para que o concurso é aberto.

7 — Sistema de classificação.

7.1 — O método de selecção será classificado de 0 a 20 valores.

8 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, sito na Praça de João Paulo II.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou branco, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre e entregue directamente na Secção de Administração de Pessoal, Praça de João Paulo II, 7300 Portalegre, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, da qual constem, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a actual categoria e a antiguidade na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar ao candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato no requerimento serão punidas nos termos da lei.

13 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria da Graça Correia da Silva Miguel de Almeida, chefe de divisão do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Lourdes Romãozinho Belo Gonçalves, técnica especialista principal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Ana Maria Cortes Bagulho Caldeira, técnica especialista do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Tomás Barroca Vieira, directora de estabelecimento integrado do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

Licenciada Maria de Lourdes Azevedo Enes R. M. Sampaio Soares, técnica especialista do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre.

26-12-91. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Antero Marques Teixeira*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 2-10-91:

Maria do Céu Sousa Cunha Xavier — contratada a termo certo, como ajudante de creche e jardim-de-infância, pelo período de seis meses, com início em 7-10-91, por urgente conveniência de serviço. Vencimento mensal de 48 300\$. (Visto, TC, 4-12-91. São devidos emolumentos.)

16-12-91. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *António Albertino G. Monteiro*.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 11-12-91:

Maria Eduarda Maia Patrício Peres Meneses, primeiro-oficial do quadro deste Centro Regional, posicionada no índice 270, escalão 6 — nomeada, por urgente conveniência de serviço, oficial administrativo principal, ficando posicionada no índice 280, escalão 4. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-12-91. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *António Albertino G. Monteiro*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 3-11, faz-se público que se encontra afixada na sede e nos edifícios deste Centro Regional a lista de transição do pessoal de enfermagem.

16-12-91. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços de Gestão de Pessoal, *António Albertino G. Monteiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três vagas de auxiliar de serviços gerais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 157, de 11-7-91, se encontra afixada na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 51, em Santarém, onde pode ser consultada.

Da lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da afixação da lista, respeitada que seja a dilação de três dias.

30-12-91. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico, *Maria Madalena Cardoso Caldeira da Silva Neves*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, durante as horas de expediente, na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 51, em Santarém, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de estagiário da carreira técnica superior para a área de gestão de pessoal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 263, de 15-11-91, a p. 11 555.

31-12-91. — Pelo Presidente do Júri, a Vogal Efectiva, *Maria Madalena Cardoso Caldeira da Silva Neves*.

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Em conformidade com o estipulado no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final de estágio de três vagas de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 130, de 7-6-91, poderá ser consultada na Secção de Pessoal, sito na Avenida de Alexandre Herculano, 14, 8.º, direito, em Setúbal.

20-12-91. — A Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 3-7-91, foram renovadas as comissões de serviço dos chefes de divisão abaixo indicados:

Armando da Costa Alves da Silva.

Manuel Alberto Barbosa Sá do Rio.

Maria Júlia Gago da Câmara Leandres Perestrelo Botelho.

27-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, o Vogal, *António Costa e Silva*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Para prestar apoio jurídico foi celebrado um contrato de prestação de serviços com a licenciada Helena Teresa Ferreira da Cruz Fernandes, com efeitos a partir de 1-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

26-12-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Mário de Sá Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Inspecção Económica

Por despacho de 26-12-91 do director-geral de Inspecção Económica:

Ruby António da Silveira Faria, inspector do quadro desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, no cargo de inspector principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do cargo anterior à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-12-91. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Desp. 95/91. — Considerando o disposto no n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 14-12, que aprova a Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, e no uso da competência que me confere o disposto nos n.ºs III.7 e V.10 do Desp. 141/91, de 10-12, do Ministro do Comércio e Turismo, subdelego no director-geral do Turismo, Dr. João Luís Mexia Strecht Ribeiro, a competência para emitir o parecer relativo às zonas de caça turística, previsto no n.º 5 do art. 81.º do Dec.-Lei 274-A/88, de 3 de Agosto.

Este despacho produz efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Desp. 96/91. — De acordo com o disposto no n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 14-12, que aprova a Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, e no uso da competência que me confere o disposto nos n.ºs III.7 e V.10 do Desp. 141/91-DR (XII), de 10-12, do Ministro do Comércio e Turismo:

1 — Subdelego no inspector-geral de Jogos, licenciado António Manuel Eusébio da Silva Ferreira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar, nos termos da al. b) do art. 15.º do Dec.-Lei 422/89, de 2-12, a transferência para outrem de actividades a prosseguir pelas concessionárias das zonas de jogo, nos termos legais e contratuais, com a excepção da exploração directa dos jogos;
- Autorizar, nos termos do n.º 2 do art. 16.º do Dec.-Lei 422/89, de 2-12, que o programa diário de variedades a exhibir nos casinos seja temporariamente substituído por programa de animação excepcional;
- Autorizar, nos termos do n.º 6 do art. 17.º do Dec.-Lei 422/89, a aquisição de propriedade ou posse de acções que representem mais de 5% do capital social ou de que resulte, directa ou indirectamente, alteração do domínio das concessionárias das zonas de jogo por outrem, pessoa singular ou colectiva;
- Conceder autorização para o encerramento dos casinos, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 422/89, de 2-12, nos dias de Sexta-Feira Santa (ou no que o substitua, em caso de funcionamento), 1 de Maio, 25 de Abril e 24 e 25 de Dezembro de cada ano, ou outro dia excepcional, tendo-se em conta os pedidos das empresas, documentados com a posição dos organismos representantes dos respectivos trabalhadores;
- Autorizar ou ordenar, quando circunstâncias especiais o justificarem, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 422/89, a suspensão por período determinado do funcionamento das salas de jogos ou de outras dependências ou anexos dos casinos;
- Autorizar, nos termos do n.º 1 do art. 75.º do Dec.-Lei 422/89, que as salas de jogos dos casinos sejam dirigidas por um adjunto da direcção do casino;

- Autorizar a prorrogação dos prazos estabelecidos para as empresas concessionárias de zonas de jogo apresentarem estudos e projectos que não envolvam alteração dos prazos estabelecidos para conclusão das obras a que respeitem;
- Outorgar, em representação do Governo, nos contratos de concessão para exploração de salas de jogo do bingo;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e complementar, nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- De harmonia com o disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, autorizar as despesas referidas na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do mesmo diploma, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até 2 000 000\$;
- Autorizar a realização de despesas ocasionais de representação de serviços, incluindo o aluguer de viaturas, quer no âmbito de recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal quer por ocasião da realização de acções a nível nacional, e ainda em casos especiais de reconhecido interesse para a Inspecção-Geral de Jogos;
- Autorizar o reembolso de despesas efectuadas com transportes públicos dentro da cidade que se tornem necessários utilizar na execução do serviço, bem como a aquisição de passagens, quando daí resulte a economia em relação à compra de bilhetes avulsos;
- Relevar a falta de requisição oficial na utilização de transportes públicos e portagens.

2 — Este despacho produz efeitos desde 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Desp. 97/91. — Considerando o disposto no n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 14-12, que aprova a Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, e no uso da competência que me confere o disposto nos n.ºs III.7 e V.10 do Desp. 141/91, de 10-12, do Ministro do Comércio e Turismo, subdelego no director do Instituto Nacional de Formação Turística, licenciado Manuel Joaquim Coelho da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Emitir instruções referentes às matérias relativas às atribuições genéricas do Instituto Nacional de Formação Turística;
- Autorizar o pagamento de encargos relativos a anos anteriores, nos termos do disposto no Dec.-Lei 265/78, de 30-8;
- Conceder e renovar licenças sem vencimento por um ano, nos termos do disposto nos arts. 76.º e 77.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Autorizar o exercício em acumulação de actividades privadas, nos termos do disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do disposto na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Desp. 98/91. — Considerando o disposto no n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 14-12, que aprova a Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, e no uso da competência que me confere o disposto nos n.ºs III.7 e V.10 do Desp. 141/91-DR (XII), de 10-12, do Ministro do Comércio e Turismo, subdelego no presidente do Instituto de Promoção Turística, licenciado Pedro António José Bracourt Pestana de Vasconcelos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar o aluguer de viaturas, quer no âmbito de recepção e acompanhamento de entidades estrangeiras que se desloquem a Portugal, quer por ocasião da realização de acções a nível nacional, e ainda em casos especiais de reconhecido interesse para o Instituto de Promoção Turística;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do disposto na al. d) do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- Conceder e renovar licenças sem vencimento por um ano, nos termos do disposto nos arts. 76.º e 77.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Autorizar o pagamento de encargos relativos a anos anteriores, nos termos do disposto no Dec.-Lei 265/78, de 30-8;
- Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas do Instituto de Promoção Turística.

Este despacho produz efeitos a partir de 5-11-91.

16-12-91. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Desp. 102/91. — O Dec. Regul. 29/88, de 3-8, que estabeleceu as condições da concessão da exploração de jogos nas zonas de jogo de Espinho e da Póvoa de Varzim, prevê, no n.º 1 do art. 3.º, as contrapartidas a que as concessionárias ficam obrigadas.

Por sua vez, o Desp. 52/89, de 14-12, publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 30-12-89, estabelece as condições de acesso e os modos de aplicação dos subsídios previstos no n.º 4 do art. 6.º do referido decreto regulamentar, provenientes da contrapartida estabelecida na al. b) do n.º 1 do art. 3.º, apurada nos termos da al. i) do n.º 1 do art. 6.º do mesmo diploma.

Desde a publicação do Desp. 52/89, vários projectos relativos a empreendimentos turísticos foram contemplados com subsídios, contribuindo decisivamente para a melhoria da oferta turística da zona da Costa Verde.

A experiência entretanto colhida na aplicação do sistema de incentivos em causa aconselha, no entanto, algumas alterações, de modo a reforçar a selectividade dos projectos contemplados e, bem assim, simplificar a respectiva tramitação.

As mencionadas alterações hão-de articular-se com a revisão, entretanto promovida, de outros sistemas de incentivos ao turismo.

Por força do exposto, e em ordem a que os objectivos prosseguidos pela atribuição dos subsídios provenientes das contrapartidas das zonas de jogo sejam alcançadas de forma mais eficaz, é aconselhável que se suspenda o acesso aos mesmos até à criação e entrada em vigor de novos dispositivos regulamentares.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 5.º, *ex vi* do n.º 5 do art. 6.º do Dec. Regul. 29/88, de 3-8, determino que, para efeitos de concessão dos subsídios previstos no Desp. 52/89, de 14-12, fique suspensa a susceptibilidade, prevista no n.º 5 do mesmo despacho, de apresentação de novas candidaturas.

23-12-91. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Aviso. — 1 — O Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, de acordo com o despacho do seu director de 17-12-91, torna público que pretende recrutar, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, eventualmente renovável, nos termos do art. 18.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, indivíduo para prestar serviço com funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe.

2 — Os candidatos devem encontrar-se habilitados com licenciatura em Direito.

3 — As funções a desempenhar são essencialmente a prestação de informações de natureza jurídica, no âmbito do direito do consumo, e proceder a mediação e conciliação de pequenos conflitos de consumo.

4 — O local de trabalho é na Praça do Duque de Saldanha, 31, 1000 Lisboa.

5 — A remuneração corresponde à de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, de acordo com a escala constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para o INDC, Praça do Duque de Saldanha, 31, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional ou qualquer outro elemento que considere relevante.

6.2 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

8 — A selecção será mediante:

- Apreciação curricular;
- Entrevista.

9 — A classificação final dos candidatos resulta da média (simples ou ponderada) das classificações obtidas em todas as operações de selecção, devendo ser objectivamente fundamentada.

20-12-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Marina João Ferreira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- 2) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço;
- 3) Autorizar o pagamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada no serviço além do prazo regulamentar;
- 4) Autorizar a requisição de passaporte de serviço oficial, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 523/79, de 31-12, com a redacção dada pelo art. 3.º da Lei 20/81, de 29-8, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- 5) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea ou utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- 6) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 800 000\$, com ou sem dispensa de concurso ou contrato escrito, nos termos dos n.ºs 1 e 2 e do art. 20.º e do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

O Ministro do Mar, *Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Prof. Doutor António Manuel de Assis Gusmão Correia — celebrado contrato administrativo de provimento com a ENIDH em 18-11-91 para o exercício de funções docentes pelo período de dois anos, em regime de tempo parcial e por acumulação, como equiparado à categoria de professor-coordenador sem agregação, com a carga horária de quatro horas semanais, a que corresponde o vencimento mensal de 30% da respectiva categoria, com efeitos a partir de 30-11-91, por urgente conveniência. (Visto, TC, 9-12-91. São devidos emolumentos.)

20-12-91. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 26-11-91 do Secretário de Estado das Piscas, foi prorrogado por mais 30 dias, com efeitos a partir de 28-11-91, nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o prazo para a realização das entrevistas aos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo.

28-11-91. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Correia*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República de 12-11-91:

Procuradores-gerais-adjuntos Drs. José Augusto Sacadura Garcia Marques e António Gomes Lourenço Martins — dado por findo, a seu pedido, a partir de 31-12-91, o exercício de funções para que haviam sido designados para a Comissão de Fiscalização de Centro de Dados dos Serviços de Informação.

30-12-91. — A Chefe de Divisão de Documentação e Informação, *Natália Nunes Rocha*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 28-11-91:

Licenciada em Direito Helena Maria Rodrigues Fernandes Malcata — revogado, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1-12-91, o

contrato celebrado com a Direcção-Geral do Tribunal de Contas respeitante ao exercício de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe.

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 11-12-91:

Nomeados definitivamente técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, por urgente conveniência de serviço, desde 11-12-91, data a partir da qual ficam exonerados dos lugares anteriores, os seguintes estagiários da mesma carreira:

Rui Manuel Ramos de Ascensão, escalão 2, índice 390.
 António Manuel Barata da Costa e Silva, escalão 4, índice 425.
 José Manuel Barbeita Pereira, escalão 4, índice 425.
 Ana Maria Dias da Conceição Silva, escalão 2, índice 390.
 Isabel Maria de Fátima Relvas Cacheira, escalão 1, índice 380.
 José Manuel Martins da Conceição, escalão 4, índice 425.
 Maria Ivone Silva Teixeira Mendes, escalão 4, índice 425.
 Elisa Maria Setúbal Ferro Fernandes da Ponte, escalão 1, índice 380.
 Rui António Bonito Ramos, escalão 4, índice 425.
 Henrique Inácio de Figueiredo, escalão 4, índice 425.
 Domingos Manuel da Silveira Santana, escalão 2, índice 390.

(Fiscalização prévia, TC, 23-12-91. São devidos emolumentos.)

2-1-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 790/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Magalhães Teixeira, solteiro, pedreiro, nascido em 2-6-64, filho de Adelino de Jesus Teixeira e de Virgínia Magalhães Madanças, natural da freguesia de Anta, com última residência conhecida na Rua Trinta e Quatro, Anta, Espinho, por despacho de 4-11-91, face à extinção do procedimento criminal por amnistia, foi ordenado o arquivamento dos autos e declarada a cessação de contumácia levantada àquele arguido nos referidos autos.

26-11-91. — O Juiz de Direito, *José Rafael dos Santos Arranja*. — O Escrivão de Direito, *Sérgio Bogalhão Figueiredo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio. — Faz saber que, por despacho de 9-12-91, proferido nos autos de processo comum n.º 129/91, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, deste Tribunal, e ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi declarado contumaz o arguido Manuel de Almeida, solteiro, pedreiro, filho de Manuel de Almeida e de Belmira de Jesus, natural de Agadão, residente no lugar de Redonda, Castanheira do Vouga, Águeda, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter documentos ou a realização de actos junto das Conservatórias e Cartório Notarial desta cidade, Repartição de Finanças de Águeda, Direcção-Geral de Viação, Governo Civil de Aveiro, CICC, e Juntas de Freguesia de Agadão e Castanheira do Vouga, de Águeda.

10-12-91. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Ramos Prazeres Pais*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim dos Santos Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que, por douto despacho proferido em 6-12-91, nos autos de processo comum n.º 92/90, da 2.ª Secção de Processos, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Rui Fernando Pereira Ralha, solteiro, estudante, nascido em 26-7-59, natural de Paranhos, Porto, filho de Joaquim Fernando Ralha e de Maria Amélia Pereira Ralha, titular do bilhete de identidade n.º 3843907, emitido em 23-10-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Dr. Carlos Ramos, 175, 2.º, direito, Paranhos, Porto, actualmente em parte incerta, acusado de um crime de dano, previsto e punido pelo artigo

308.º do Código do Processo Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, o que implica para o arguido os seguintes efeitos:

- A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma);
- A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- A proibição de o arguido obter bilhete de identidade, passaporte e título de registo de propriedade de veículos automóveis, designadamente junto das conservatórias dos registos civil e automóvel e governo civil.

11-12-91. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio. — Pelo Tribunal Judicial da Comarca de Amarante, 1.ª Secção, correm uns autos de processo comum registados sob o n.º 140/90, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move ao arguido Luís Manuel Antunes Aguiar Soares Gomes, filho de Joaquim Manuel Soares Gomes e de Carolina Conceição Antunes Aguiar, natural da freguesia de Miragaia, Porto, nascido em 18-9-65, solteiro, empresário, com última residência conhecida em Rua Nova da Igreja, 74, Valadares, Vila Nova de Gaia, por lhe serem imputados três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, nos quais foi procedido despacho dando por cessada a situação de contumácia em que se encontrava o arguido.

10-12-91. — O Juiz de Direito, *Heitor Bernardo Cardoso Vasques Osório*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Fernando Joaquim Mendes Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Anadia faz saber que, por despacho de 6-12-91, proferido nos autos de processo comum n.º 23/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, que o Ministério Público nesta comarca move contra Paulo Jorge de Oliveira Carvalho, solteiro, cerâmico, filho de Carlos da Conceição Carvalho e de Ortelina de Oliveira Neves, natural de Sangalhos, Anadia, nascido em 26-10-72, com a última residência conhecida em Serena, Oliveira do Bairro, bilhete de identidade n.º 10107701, passado por Lisboa, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido;
- Anulabilidade de negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente carta de condução, passaporte, bilhete de identidade e certidões de nascimento e casamento.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Roque Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *João José Rodrigues Gaspar*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 21/91, 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move contra Valdemar da Silva Oliveira, casado, comerciante, filho de João Martins Jesus Oliveira e de Maria Tavares da Silva, nascido em 8-9-66, em Ribeira de Fráguas, com última residência conhecida em Branca, Albergaria-a-Velha, imputando-lhe a prática de crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido declarado contumaz.

Ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação em juízo, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal).

São anuláveis todos os negócios de natureza patrimonial celebrados após esta data (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

Fica proibido de obter quaisquer documentos, certidões ou registo junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e ainda obtenção ou renovação de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e licença de caça (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

9-12-91. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Miranda Jacob*. — A Escriutária, *Maria Herminia Pereira Amorim*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio. — A Dr.ª Maria Margarida Esteves, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Angra do Heroísmo, 2.º Juízo, faz saber que, por despacho de 29-11-91, proferido nos autos de processo comum singular 252/90, da 3.ª Secção, em que é arguido Francisco Carlos Machado de Melo, solteiro, pintor da construção civil, nascido em 1-12-69, na freguesia de Porto Judeu, Angra do Heroísmo, com a última residência conhecida no Caminho da Vila, 9, Porto Judeu, actualmente em parte incerta no Canadá, foi, nos termos do art. 337.º, n.º 6, declarada cessada a contumácia, em virtude de o crime previsto no art. 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-6, e punido pelo art. 388.º, n.º 3, do Código Penal, pelo qual o arguido vinha acusado, ter sido amnistiado [art. 1.º, al. c), da Lei 23/91, de 4-7].

6-12-91. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Esteves*. — O Oficial de Justiça, *José Miguel Trindade Veiga*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio. — O Dr. José Luís Soares Curado, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 22-4-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 355/90, 2.ª Secção do 1.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Alcino Manuel Parente, casado, comerciante, nascido em 16-5-61, filho de Camilo Augusto Parente e de Natércia Joaquina, natural de Lameiras, Vila Real, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida em Quinta do Espadanal, São Mamede, Vila Real, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele réu declarado contumaz, com as consequências previstas no art. 336.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal, implicando esta declaração suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, proibição de o arguido obter certificado de registo criminal, registo de nascimento, certidão de casamento e renovação do bilhete de identidade.

2-5-91. — O Juiz de Direito, *José Luís Soares Curado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela A. Novais Gomes*.

Anúncio. — Dr. Gabriel Silva, juiz de direito do 3.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que, por despacho proferido a 6-5-91 nos autos de processo comum n.º 17/91, foi o arguido João Pedro Gomes Borges, solteiro, nascido em 28-9-68, filho de João da Rita Borges e de Maria Albertina Gomes Borges, natural de Carregosa, Oliveira de Azeméis, com última residência conhecida na Rua da Granja, Edifício MTS, 2.º, esquerdo, Castelos, Vale de Cambra, acusado pelo crime previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 89/88, de 5-8, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e seguintes do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia impede o arguido de obter qualquer documento junto de repartições públicas, incluindo os consulados.

9-5-91. — O Juiz de Direito, *Gabriel Silva*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Dr. Gabriel Silva, juiz de direito do 3.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que, por despacho proferido a 6-5-91, foi o arguido Rui Manuel Brás Monteiro, nascido em 1-7-63, natural de Santa Maria da Feira, Viseu, filho de António Miguel Monteiro e de Ana Cândida, com última residência conhecida em Junqueiros, Viseu, portador do bilhete de identidade n.º 6507087, foi o mesmo declarado contumaz (arts. 336.º e seguintes) (processo comum colectivo n.º 417/90).

A declaração de contumácia implica para o arguido a proibição de obter qualquer documento junto das repartições públicas, (art. 337.º do Código de Processo Penal.)

15-5-91. — O Juiz de direito, *Gabriel Silva*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr. Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que, nos autos de processo comum singular n.º 74/90, foi declarada, por despacho de 29-4-91, a cessação da situação da declaração de contumácia em que, por decisão de 10-1-91, se encontrava o arguido Armando Rosa Ruivaco, casado, técnico de vendas, filho de Armando da Silva Ruivaco e de Adelina Couceiro Rosa, nascido em 3-7-53 na Marinha Grande, portador do bilhete de identidade n.º 2596612, de 28-6-82, com última residência conhecida na Rua de Paulo VI, lote 5, 2.º, esquerdo, em Leiria.

21-5-91. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Aparício de Oliveira Duarte*. — O Escriutário, *José Manuel Monteiro de Sousa*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Celeiro de Patrocínio, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, faz saber que, por despacho de 3-5-91, proferido nos autos de processo comum singular que o Ministério Público move ao arguido Vítor Fernando Pereira Cardoso, nascido em 9-4-56, em Cedofeita, filho de Orlando de Oliveira Cardoso e de Pulsena Pereira Cardoso, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua de Bento Carqueijo, 136, Oliveira de Azeméis, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 313.º do Código Penal, foi aquele réu declarado contumaz, com as consequências previstas no art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, implicando esta declaração na suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, bem como a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de o arguido obter certidões de casamento e nascimento e pedido de renovação do bilhete de identidade.

23-5-91. — O Juiz de Direito, *José Manuel Celeiro do Patrocínio*. — A Escriutária, *Maria Isabel Baptista Neves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 21-5-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 2178/90, da 2.ª Secção do 3.º Juízo, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido José Manuel Matias Mateiro, casado, pedreiro, nascido em 17-3-57, em São Salvador, Ilhavo, filho de José Fernandes Mateiro e de Maria Manuela Salgado Matias, com o bilhete de identidade n.º 5070152, de 27-6-85, por Lisboa, com última residência conhecida na Lavandeira, Sosa, Vagos, por haver cometido a transgressão, prevista e punida pelo art. 5.º, n.º 3, e um crime de ofensas corporais por negligência, previsto e punido pelo art. 148.º, n.º 1, todos do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de todos os negócios jurídicos e de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, tendo ainda sido decretada a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

28-5-91. — O Juiz de Direito, *Paulo Távora Vítor*. — O Escriutário, *Jorge Barros*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 6-12-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 211/91, da 2.ª Secção do 4.º Juízo, foi declarado contumaz o arguido Fernando Augusto Machado Teles, solteiro, jornalista, nascido em 21-10-67, na freguesia de Vieira do Minho, filho de Fernando Pacheco Teles e de Maria Augusta Cardoso Machado Teles, com residência na Rua de José Inácio Peixoto, 116, 3.º, apartamento 19, em Braga, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, implicando tal declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial e a proibição de obter documentos tais como passaporte, bilhete de identidade, certidões e registos junto das autoridades públicas, conforme o preceituado nos n.ºs 1 e 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

9-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — A Escriutária Judicial, *Etelvina Gonçalves dos Reis de Moraes*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho proferido em 5-12-91, nos autos de processo comum singular n.º 403/89, do 4.º Juízo, 2.ª Secção, em que é arguido José Carlos Gonçalves da Silva, solteiro, comerciante, nascido em 17-5-64, na freguesia de Trandeiros, onde reside, no lugar do Monte, Braga, filho de Francisco da Silva e de Josefa Gonçalves de Carvalho, titular do bilhete de identidade n.º 6960328, de 28-10-86, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi declarada cessada a contumácia imposta a este arguido em 22-1-90.

9-12-91. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — A Escriutária Judicial, *Etelvina Gonçalves dos Reis de Moraes*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho proferido em 5-12-91, nos autos de processo comum singular n.º 513/89, em que é arguido José Carlos Gonçalves da Silva, solteiro, comerciante, nascido em 17-5-64, na freguesia de Trandeiros, onde reside, no lugar do Monte, Braga, filho de Francisco da Silva e de Josefa Gonçalves de Carvalho, titular do bilhete de identidade n.º 6960328, de 28-10-86, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi declarada cessada a contumácia imposta a este arguido em 4-3-90.

9-12-91. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — A Escriutária Judicial, *Etelvina Gonçalves dos Reis de Moraes*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 748/91, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, por despacho de 6-12-91, foi o arguido Manuel José da Silva, solteiro, empregado de hotelaria, nascido em 7-1-70, na freguesia de Amares, do concelho do mesmo nome, filho de José Maria da Silva e de Maria Glória Rodrigues da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 9425135, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 30-10-86, com última residência conhecida na Rua de Damião de Góis, 122, 4.º, esquerdo, nesta cidade e comarca de Braga, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial, após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código), bem como a proibição de obter quaisquer documentos ou registos junto de autoridades públicas.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — A Escriutária, *Maria Manuela Gomes Moreira Fernandes Cerqueira*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 764/91, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, por despacho de 6-12-91, foi a arguida Maria da Conceição Alves Santos, divorciada, comerciante, nascida em 1-12-46, filha de pai desconhecido e de Maria Alves Santos, titular do bilhete de identidade n.º 3167612, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 7-12-81, com a última residência conhecida na Rua de Santos Lima, 28, 11.º, B, nesta cidade e comarca de Braga, por haver cometido um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, declarada contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial, bem como a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do disposto no art. 337.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Código de Processo Penal.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — A Escriutária, *Maria Manuela Gomes Moreira Fernandes Cerqueira*.

Anúncio. — O Dr. João Henrique Gomes de Sousa, juiz de direito, 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz público que, por despacho de 6-12-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 443/91, do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido Pedro Alexandre Alves Correia, solteiro, vendedor, filho de Juvenal Augusto da Ponte Correia e de Maria Deolinda Ferreira Alves Correia, nascido em 27-1-63, na Amadora, com última residência conhecida na Rua de Fernão Lopes, 27, rés-do-chão, esquerdo, Venda Nova, Amadora, pela emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos termos dos arts. 336.º e seguintes do Código de Processo Penal, sendo decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

10-12-91. — O Juiz de Direito, *João Henrique Gomes de Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 10-12-91, foi a arguida no processo comum singular no n.º 564/91, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, em que é autor o Ministério Público, Maria do Sameiro Figueiredo Silva Araújo, casada, comerciante, nascida a 4-3-57 na freguesia e concelho de Esposente, filha de Delfim Araújo e de Maria Adelaide Figueiredo da Silva Araújo, titular do bilhete de identidade n.º 3441264, de 25-10-84, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida de João XXI, 549, Braga, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarada contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para a arguida a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código).

10-12-91. — O Juiz de Direito, *José Manuel Igreja Martins Matos*. — O Escrivã-Adjunto, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — A Dr.ª Ana Luísa Bacelar, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 35/90, da 2.ª Secção do Tribunal

Judicial da Comarca de Bragança, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Carlos Adriano Oliveira, solteiro, servente da construção civil, nascido em 13-1-68, filho de Mário Esteves de Oliveira e de Alda de Jesus, natural da Sé, Bragança, com última residência conhecida no Bairro do FFH (Coxa), bloco B, 1.ª entrada, 2.º, direito, Bragança, por haver cometido o crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi, por despacho de 11-11-91, nos termos do art. 12.º, n.º 3, da Lei 23/91, de 4-7, declarada caduca a declaração de contumácia, dado o crime ter sido amnistiado.

28-11-91. — A Juíza de Direito, *Ana Luísa Bacelar*. — O Escrivã-Adjunto, *Ilídio Raposo*.

Anúncio. — O Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, faz saber que nos autos de processo comum n.º 50/90, da 3.ª Secção, deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando Augusto Garcia, casado, comerciante, filho de Adozinda Augusta Garcia e de pai natural, nascido em 20-1-52, com última residência conhecida em Campo Redondo, Bragança, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a contumácia por desistência da queixa por parte do queixoso.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Marcolino de Jesus*. — A Escrivã-Adjunta, *Emília Pereira de Almeida Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio. — A Dr.ª Georgina Almeida Costa, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, faz saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo desta Comarca correm uns autos de processo comum singular sob o n.º 89/91, em que é arguido Elisiário da Luz Neves, casado, gerente comercial, nascido em 10-9-54, em São João das Lampas, Sintra, filho de Albertino Lourenço das Neves e de Maria da Luz, titular do bilhete de identidade n.º 5461030, residente em parte incerta, com última residência conhecida em Asafora, São João das Lampas, Sintra, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 9-12-91 e nos termos do art. 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal, foi o arguido declarado contumaz, implicando esta declaração a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição por parte do mesmo arguido de obter certidões ou registos de natureza civil ou predial e ainda o bilhete de identidade ou sua renovação.

10-12-91. — A Juíza de Direito, *Georgina Almeida Costa*. — O Escrivã-Adjunto, *Vitor Mendes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

Anúncio. — O Dr. Ernesto de Jesus Nascimento, juiz de direito, do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, faz saber que foi distribuída à 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco a acção de interdição por anomalia psíquica registada com o n.º 195/91, livro 35, a fl. 84, contra o arguido Manuel Duarte Caetano, casado, residente em Cafede, Castelo Branco, para o efeito de ser decretada a sua interdição por demência.

12-12-91. — O Juiz de Direito, *Ernesto de Jesus Nascimento*. — O Escrivã-Adjunto, *João António Carvalho Sequeira*.

Anúncio. — Fica por este meio notificado João Alberto dos Santos Oliveira, divorciado, nascido em 23-5-60, em Retaxo, Castelo Branco, filho de António Mendes de Oliveira e de Carolina dos Santos, residente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua da Eira, 2, Retaxo, Castelo Branco, arguido nos autos de processo comum (juiz singular) registados sob o n.º 438/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, que àquele arguido move o magistrado do Ministério Público, que o acusa de ter praticado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, no qual é ofendida Tintas Cin (Castelo Branco), L.ª, com sede em Castelo Branco, de que, por despacho de 12-12-91, elaborado nos autos, nos termos das disposições conjugadas dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi o arguido declarado contumaz, o que implica consequentemente a anu-

labilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após a declaração de contumácia, ficando ainda o mesmo proibido de obter qualquer documento que possa utilizar em proveito próprio de qualquer autoridade ou repartição pública.

12-12-91. — O Juiz de Direito, *Ernesto de Jesus Nascimento*. — O Escrivão-Adjunto, *João António Carvalho Sequeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que na 1.ª Secção do 3.º Juízo desta comarca de Coimbra, no processo comum n.º 303/91, que o Ministério Público move contra o arguido Alexandre Julien Erauw, casado, natural de Torhout, Brugge, Bélgica, com última residência conhecida em Maalsessteenweg, 576, 8310, Bélgica, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz.

Ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal).

São anuláveis todos os negócios de natureza patrimonial celebrados após esta data (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

Fica proibido de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

2-12-91. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires Trindade*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Maia dos Santos*.

Anúncio. — O Dr. António Pereira Madeira, juiz de direito da comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo, nos autos de processo comum colectivo n.º 1782/91, que o Ministério Público move contra Virgílio Dias Ruivo, casado, nascido em 15-5-49, natural de São Martinho da Cortiça, Arganil, filho de Joaquim Jorge Ruivo e de Celestina Dias Franco, com última residência conhecida na Rua da Bela Vista, Ramalhal, Torres Vedras, o qual se encontra acusado pelo crime previsto e punido pelos arts. 27.º, 74.º, n.º 1, al. c), e 228.º, n.ºs 1, al. c), e 2, todos do Código Penal, foi o arguido, por despacho de 5-3-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data e a proibição de obter quaisquer certidões junto de quaisquer repartições públicas.

2-12-91. — O Juiz de Direito, *António Pereira Madeira*. — A Escriturária, *Maria Teresa Duarte*.

Anúncio. — O Dr. Hélder Martins Roque, juiz de direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, da comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum singular n.º 120/91, que o Ministério Público e Inó — Supermercados, S. A., move ao arguido Fernando António Morgado da Silva Gouveia, solteiro, empregado de escritório, filho de Luís Fernando da Silva Gouveia e de Graciete Morgado Bandeirinha, em parte incerta, com última residência conhecida na Estrada de Eiras, Bairro do Brinca, Coimbra, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9 (cheque sem provisão), fica este notificado por este meio de que, por despacho de 28-11-91, proferido nos autos, foi declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1, 2, 3, 5 e 6, do Código de Processo Penal.

A contumácia tem os efeitos previstos nos referidos artigos, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões na conservatória do registo civil do seu registo de nascimento, junta de freguesia, conservatórias dos registos comercial e predial, cartório notarial e governo civil, todos da área da sua residência e, bem assim, no Centro de Identificação Civil e Criminal.

5-12-91. — O Juiz de Direito, *Hélder Martins Roque*. — A Adjunta Interina, *Maria Martins Silva Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Valente Pinho, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum singular n.º 2276/89, pendente nesta Secção e Juízo contra a arguida Helena Maria de Jesus Mendes, solteira, nascida em 16-3-63, filha de José Mário Mendes e de Josefa de Jesus, com última residência conhecida em Coimbra, na Rua Direita, 119, Coimbra, por haver cometido o crime de ofensas corporais voluntárias, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, por amnistia, nos termos do disposto nos arts. 1.º, al. a), da Lei 23/91, de 4-7, e 126.º, n.º 1, do Código Penal, foi, por despacho de 2-12-91, extinto o procedimento criminal e declarado cessado o estado de contumácia.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente Pinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Agria*.

Anúncio. — O Dr. António Pereira Madeira, juiz de direito da comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo, nos autos de processo comum colectivo n.º 1530/90, que o Ministério Público move contra José Dinis Ferreira da Silva, solteiro, nascido em 31-1-67, natural da Sé Nova, Coimbra, filho de Hernâni Ferreira da Silva e de Rosa Dinis, com última residência conhecida na 2.ª Travessa da Rua do Depósito, Santa Clara, Coimbra, o qual se encontra acusado pelos crimes previstos e punidos pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, al. b), e 176.º, n.º 2, todos do Código Penal (furto qualificado e introdução em casa alheia), foi o arguido, por despacho de 30-10-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data e a proibição de obtenção de quaisquer documentos junto de quaisquer entidades públicas.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *António Pereira Madeira*. — A Escriturária, *Maria Teresa Duarte*.

Anúncio. — O Dr. Hélder Martins Roque, juiz de direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, da comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum singular n.º 148/91, que o Ministério Público move ao arguido Carlos Alberto dos Santos Brás e outro, casado, industrial, nascido em Murte, em 21-3-65, filho de Delfim Brás e de Maria dos Santos Grilo, em parte incerta, com última residência conhecida em Murte, Cantanhede, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, fica este notificado por este meio de que, por despacho de 22-12-91, proferido nos autos, foi declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1, 2, 3, 5 e 6, do Código de Processo Penal.

A contumácia tem os efeitos previstos nos referidos artigos, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões, na conservatória do registo civil do seu registo de nascimento, junta de freguesia, conservatórias dos registos comercial e predial, cartório notarial e governo civil, todos da área da sua residência e, bem assim, no Centro de Identificação Civil e Criminal.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Hélder Martins Roque*. — A Adjunta Interina, *Maria Martins Silva Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. Hélder Martins Roque, juiz de direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, da comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum colectivo n.º 270/91, que o Ministério Público move ao arguido Alcino José Garcia Almeida Lopes, casado, estecedor, filho de António Davide de Almeida e de Maria Alcina Garcia de Almeida, nascido na freguesia da Sé Nova, Coimbra, em 10-8-69, em parte incerta, com última residência conhecida na Vivenda de Nossa Senhora de Fátima, Quinta Nora, Fonte da Talha, Coimbra, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 306.º, n.ºs 1 e 3, al. b), do Código Penal (roubo), fica este notificado por este meio de que, por despacho de 2-12-91, proferido nos autos, foi declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.ºs 1, 2, 3, 5 e 6, do Código de Processo Penal.

A contumácia tem os efeitos previstos nos referidos artigos, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a proibição de obter quaisquer certidões, na conservatória do registo civil do seu registo de nascimento, junta de freguesia, conservatórias dos registos comercial e predial, cartório notarial e governo civil, todos da área da sua residência e, bem assim, no Centro de Identificação Civil e Criminal.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Hélder Martins Roque*. — A Adjunta Interina, *Maria Martins Silva Oliveira*.

Anúncio. — O Dr. António Pereira Madeira, juiz de direito do 4.º Juízo, 2.ª Secção, da comarca de Coimbra, faz saber que na 2.ª Secção do 4.º Juízo, nos autos de processo comum colectivo registados sob o n.º 1781/91, que o Ministério Público move contra António Rodrigues Raposo, casado, nascido em 1-5-40, natural de São Francisco da Serra, Santiago do Cacém, filho de Francisco Raposo e de Almerinda Rodrigues, com última residência conhecida na Praceta de Francisco Sá de Miranda, lote 111, 9.º, A, Brandosa, Amadora, o qual se encontra acusado pelo crime previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. a), e 2, do Código Penal (uso de documento falso), foi o arguido, por despacho de 5-12-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados a partir desta data e a proibição de obtenção de quaisquer documentos junto de quaisquer repartições públicas.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *António Pereira Madeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Lima*.

Anúncio. — O Dr. juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 2896/91, em que é arguido Francisco José Marcelino Peixe, filho de Francisco António Peixe e de Risoleta Maria Marcelino, natural da freguesia de Setúbal, concelho de Setúbal, nascido em 27-5-73, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua da Azenha, 6, cave, Mem Martins, Sintra, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 3-12-91, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração, em 3-12-91, e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *António Isaias Pádua*. — O Escrivão-Adjunto, *Américo Luís Santos Batista*.

Anúncio. — O Dr. juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 2974/91, em que é arguido José António Carvalho Pascoal, filho de António Pereira Pascoal e de Palmira de Jesus Carvalho, natural da freguesia de Pampilhosa da Serra, concelho de Pampilhosa da Serra, nascido em 18-2-52, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Casal de São Lourenço, Cernache, Coimbra, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 2, al. a), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 3-12-91, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração, em 3-12-91, e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *António Isaias Pádua*. — O Escrivão-Adjunto, *Américo Luís Santos Batista*.

Anúncio. — O Dr. juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 3104/91, em que é arguida Maria de Lurdes Alves dos Santos, filha de António dos Santos e de Rosa Maria de Oliveira Gonçalves, natural da freguesia de Coimbra, concelho de Coimbra, nascida em 30-10-69, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Outeiro, Rio Meão, Santa Maria da Feira, pronunciada pela prática do crime previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz por despacho de 3-12-91, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração, em 3-12-91, e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *António Isaias Pádua*. — O Escrivão-Adjunto, *Américo Luís Santos Batista*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 427/89, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, em que é arguido Carlos José Gomes Pereira Silva, casado, comerciante, filho de José Pereira da Silva e de Ermecinda António Gomes, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Eiras, Coimbra, que se encontra acusado de haver cometido o crime de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 2-12-91, e, em consequência, ficam suspensos os termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), sendo anuláveis todos os negócios de natureza patrimonial celebrados por ele após essa data (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal) e ficando proibido de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, certidões e registos junto das autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

10-12-91. — O Juiz de Direito, *Augusto José Batista Marques de Castilho*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Carlos Curado Almeida*.

Anúncio. — O Dr. juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 3065/91, em que é arguido Lúcio Manuel da Silva Serra, filho de Manuel Gomes Serra e de Maria Brilhantina da Silva, natural da freguesia de A Ver-o-Mar, concelho da Póvoa de Varzim, nascido em 10-7-68, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Sistelos, Amorim, Póvoa de Varzim, pronunciado pela prática do crime previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 6-12-91, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negó-

cios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração, em 6-12-91, e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte.

12-12-91. — O Juiz de Direito, *António Isaias Pádua*. — O Escrivão-Adjunto, *Américo Luís Santos Batista*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — O Dr. Carlos Bernardo Mendes, juiz de direito da 3.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que, por despacho de 4-12-91, proferido nos autos de processo comum n.º 461/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Manuel Bata Alves, casado, comerciante, nascido em 25-11-65, natural da freguesia de Freixo de Espada à Cinta, bihete de identidade n.º 9448750, de 28-1-86, emitido em Lisboa, com última residência conhecida na Travessa do Dr. António Vale, 7, Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi para o mesmo declarada cessada a situação de contumácia em que se encontrava.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Bernardo Mendes*. — A Escrivã-Adjunta, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Bernardo Mendes, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que, por despacho de 29-11-91, proferido nos autos de processo comum n.º 189/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Inácio Magalhães de Oliveira, casado, delegado de vendas, filho de António Fernando Oliveira e de Maria Adelaide Magalhães, natural da freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Vila Nova de Gaia, bihete de identidade n.º 5834057, emitido em 3-6-85, em Lisboa, nascido em 8-3-57, com última residência conhecida na Travessa do Pinheiro, 187, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Bernardo Mendes*. — A Escrivã de Direito, *Alice Belinha e Sá Relvas Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio. — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, anuncia-se que no processo comum singular n.º 225/91, da 2.ª Secção, em que é arguido Ramiro Manuel Ascensão de Sousa, filho de Celso de Sousa e de Zulmira de Assunção Sousa, nascido em 9-11-59 em Vera Cruz, Aveiro, com última residência conhecida na Rua Direita, 113, Costa do Valado, Aveiro, por despacho de 3-12-91, foi cessada a contumácia tornada pública por inserção no DR, 2.ª, 258, de 9-11-91.

Consequentemente, cessam os efeitos daquela declaração.

3-12-91. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Soares Leite Martins Portela*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa de Melo Mesquita*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio. — O Dr. Paulo Jorge Rijo Ferreira, juiz de direito do 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Évora, faz saber que, por despacho de 14-11-91, proferido nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 408/91 desta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido António Raul Caramelo, solteiro, vendedor ambulante, nascido em 24-12-61, natural do Vimieiro, Arraiolos, com última residência conhecida na Rua de Évora, 136, Igreja, Arraiolos, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punidos nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declaração esta que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de o arguido obter quaisquer certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel,

notariado, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, direcções de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

11-12-91. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Rijo Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Dias Daniel Moraes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio. — Nos autos de processo comum colectivo, registados sob o n.º 1854/91, a correr termos pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, que o Ministério Público move ao arguido Dário Silvestre Martins Batista, solteiro, servente de pedreiro, filho de José Lopes Batista e de Ilda Branquinha Martins Agostinho, nascido em 17-12-59, natural da freguesia de Anunciada, concelho de Setúbal, residente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua do Casal das Figueiras, 73-A, Setúbal, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. h), do Código Penal, por despacho de 22-11-91, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Ribeiro Marques*. — A Escriutária, *Maria Valentina Silva*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Alberto Conde da Silva Fraga, juiz de direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, faz saber que no processo comum n.º 1938/88, a correr seus termos por esta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra Vitor Manuel de Sousa Pereira, solteiro, desempregado, nascido em 18-3-68, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Adriano Maria Pereira e de Felismina Rosa Barros de Sousa Pereira, portador do bilhete de identidade n.º 8486545-8, de 3-7-90, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Rio Sabor, 29, Bairro do Padre Cruz, 1600 Lisboa, por haver cometido um crime, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, por referência ao art. 3.º, n.º 1, al. f), do Dec.-Lei 207-A/75, de 17-4, foi o mesmo notificado editalmente para se apresentar em juízo no prazo de 30 dias; não o fazendo, foi declarado contumaz, por despacho de 19-11-91, implicando para o mesmo:

- 1) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- 2) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração;
- 3) Proibição de obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas, tais como conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;
- 4) Proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas.

10-12-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Conde da Silva Fraga*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Noémia Gonçalves Mendes Moileiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 217/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal contra o arguido José Luís Sotto Mayor Vieira, solteiro, topógrafo, nascido em 6-5-53, filho de Armando Luís de Sousa Vieira e de Maria Luísa de Sotto Mayor Vieira, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Dr. Nogueira de Carvalho, 2-C, cave, esquerdo, Figueira da Foz, por haver cometido o crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi, por despacho de 26-9-91, declarada caduca a declaração de contumácia de 7-3-90, perdendo esta toda a sua eficácia.

9-12-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 217/90, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Funchal, em que é autor o Ministério Público e arguido Agostinho Rodrigues Joaquim, solteiro, agricultor, nascido em 9-7-68, na freguesia de Boaventura, concelho de São Vicente, filho de António Bebiano Joaquim e de Piedade Filomena Rodrigues, actualmente ausente em parte incerta, ao abrigo do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, por o crime de que o arguido vinha acusado se encontrar amnistiado nos termos da al. s) do art. 1.º da Lei 23/91, de 4-7, e do art. 126.º, n.º 1, do Código Penal.

O arguido vinha acusado de um crime de desobediência, previsto e punido pelos arts. 24.º e 40.º da Lei 30/87, de 7-7, com as alterações dadas pela Lei 89/88, de 5-8.

4-12-91. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Alves Lopes Roda*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 235/90, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Funchal, em que é autor o Ministério Público e arguido João Paulo Encarnação de Sousa, filho de João Fernando Jardim de Sousa e de Matilde da Encarnação, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, onde nasceu, em 26-10-68, actualmente ausente em parte incerta, ao abrigo do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, por o crime de que o arguido vinha acusado se encontrar amnistiado nos termos dos arts. 1.º, al. s), da Lei 23/91, de 4-7, e 126.º, n.º 1, do Código Penal.

O arguido vinha acusado de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelos arts. 40.º e 41.º da Lei 30/87, de 7-7, com as alterações da Lei 89/88, de 5-8.

4-12-91. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Alves Lopes Roda*.

Anúncio. — Faz-se saber, ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal, que foi declarado contumaz o arguido Carlos Alberto da Silva Gouveia, solteiro, carpinteiro, nascido em 23-6-70, filho de João da Silva Gouveia e de Filomena da Silva Gouveia, natural de São Roque, residente no sítio da Quinta, freguesia de São Roque, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de obter quaisquer certidões dos registos civil, comercial, de automóveis e predial e passaportes (art. 337.º, n.º 3).

O arguido está acusado de um crime de furto e uso de veículo, previsto e punido pelo art. 304.º do Código Penal.

5-12-91. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — A Escrivã-Adjunta, *Guida Clara Soares de Abreu Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio. — Por despacho de 2-12-91 proferido nos autos de processo comum n.º 324/89, a correr termos pelo 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, pelo crime de dano, previsto e punido pelos arts. 308.º e 309.º, n.º 3, al. b), do Código Penal, o arguido António Sá Teles, solteiro, pintor, nascido em 28-6-68, filho de Armando Pereira Teles e de Ana de Jesus Sá Teles, natural de Cubo, Guarda, e com última residência conhecida no mesmo lugar, sendo proibida, em consequência da declaração, a obtenção do bilhete de identidade, passaporte ou certidões da conservatória do registo civil.

11-12-91. — O Juiz de Direito, *Orlando Manuel Jorge Gonçalves*. — O Escriutário, *João Luís Farias Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 129/91, a correr termos pela 2.ª Secção deste 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Maria Celeste Ribeiro Soares Aguiar Ferreira Martinho, viúva, empregada comercial, filha de Zeferino Ribeiro Soares Aguiar e de Ana Augusta Aguiar, nascida a 6-2-39, natural da freguesia de Mafamude, Vila Nova de Gaia, residente na Rua do Barão do Corvo, 628, 5.º, direito, Vila Nova de Gaia, por se encontrar indiciada como autora material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 26-11-91, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta de-

claração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a presente data, bem como a proibição de a arguida obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

29-11-91. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Vieira Magalhães*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Saporiti Machado da Cruz Bucho, juiz de direito auxiliar do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 195/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, em que é arguida Maria Manuela Mendes Pinto, solteira, empregada de escritório, nascida em 28-10-59, em Fornos, Marco de Canaveses, filha de José Augusto da Costa Pinto e de Maria Mendes Ferreira, com última residência conhecida na Rua do Dr. Adelino Príncipe, 85, Tuias, Marco de Canaveses, foi esta declarada contumaz, por despacho de 15-11-91, por se encontrar indiciada da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo.

3-12-91. — O Juiz de Direito, *José Manuel Saporiti Machado da Cruz Bucho*. — A Escrivária, *Teresa Alexandra Bacelar*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 363/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido José Joaquim Paredes Pereira, separado, emp. industrial, filho de Alfredo Pereira e de Adelaide Alves Pereira, nascido em 17-4-47, na freguesia de Oliveira, Guimarães, e com última residência conhecida na Rua da Caldeiroa, 33, desta comarca de Guimarães, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 2-12-91, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após a presente data, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, bem como a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

3-12-91. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — A Escrivária, *Maria Fernanda Moraes Fernandes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Rosa Oliveira Tching, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 195/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, em que é arguido António da Silva Machado, casado, comerciante, nascido em 2-6-64, em Azurém, Guimarães, filho de Manuel Machado e de Ana da Silva Ribeiro, com última residência conhecida na Rua da Arcela, 69, Guimarães, foi este declarado contumaz, por despacho de 29-11-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

5-12-91. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — O Escrivão, *Armando Ramos Reis*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Saporiti Machado da Cruz Bucho, juiz de direito auxiliar do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 282/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, em que é arguido José Saramago Figueiredo, casado, industrial, nascido em 9-4-47, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Francisco Duarte Figueiredo e de Matilde Saramago Figueiredo, com última residência conhecida na Rua de António Granjo, 25, 1.º, direito, Algés, Lisboa, foi este declarado contumaz, por despacho de 2-12-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza

patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo.

5-12-91. — O Juiz de Direito, *José Manuel Saporiti Machado da Cruz Bucho*. — O Escrivão, *Armando Ramos Reis*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Rosa Oliveira Tching, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 95/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, em que é arguida Maria Fernanda da Costa Vilela Carvalho Silva, casada, industrial, nascida em 15-11-56, em Maximinos, Braga, filha de Carlos Vilela de Carvalho e de Maria Luísa Costa Meireles, portadora do bilhete de identidade n.º 3458604, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Lisboa em 2-12-86, com última residência conhecida em Amarela, Ferreiros, Braga, foi esta declarada contumaz, por despacho de 15-11-91, por se encontrar indiciada da prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para a arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo, bem como o arresto em todos os bens da sua pertença.

6-12-91. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — O Escrivão, *José Antunes da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 955/91, pendentes na 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, o arguido José Maria Simões da Costa, casado, comerciante, filho de José de Oliveira Costa e de Maria Júlia da Silva Simões, nascido em 29-7-53, em Lemenhe, Vila Nova de Famalicão, com última residência conhecida no lugar de Agrinha, Celeirós, Braga, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 4-12-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e decretada a proibição de obter passaporte e quaisquer certidões nas conservatórias dos registos civil e predial e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Heitor Pereira Carvalho Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Adosinda Gomes de Freitas Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 1010/91, pendentes na 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, o arguido José Joaquim Paredes Pereira, separado, industrial, filho de Alfredo Pereira e de Adelaide Paredes, nascido em 17-4-47, em Oliveira do Castelo, Guimarães, com última residência conhecida na Rua da Caldeiroa, 33, Guimarães, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último da redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo, por despacho de 6-12-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar quaisquer registos e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *Heitor Pereira Carvalho Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Adosinda Gomes de Freitas Gonçalves*.

Anúncio. — O magistrado judicial do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães torna público que, por despacho de 9-12-91, nos autos de processo comum singular n.º 151/91, do 3.º Juízo, 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido José Fernando Moreira da Costa, filho de Joaquim Correia da Costa e de Maria Augusta Ribeiro Moreira, natural da freguesia de Sousela, concelho de Lousada, nascido em 8-1-63, casado, industrial, residente em Subcarreira, São Miguel das Caldas de Vizela, Guimarães, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarada cessada a contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto por amnistia o procedimento criminal contra o arguido.

11-12-91. — O Juiz de Direito, *José Maria Tomé Branco*. — O Escrivão-Adjunto, *Hernâni Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 195/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Manuel Carlos Vieira Carvalho, casado, agricultor, filho de Albino Teixeira de Carvalho e de Vitória Teixeira Vieira, nascido em 17-11-53 na freguesia de Várzea Cova, comarca de Fafe, residente no lugar do Cruzeiro, Airões, comarca de Felgueiras, por se encontrar indiciado como autor material do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 9-12-91, declarada cessada a contumácia, nos termos do disposto no n.º 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal, ao referido arguido.

12-12-91. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — A Escriutária, *Maria Fernanda Moraes Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nestes autos de processo comum singular n.º 903, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Martins Chança dos Santos, casado, comerciante, nascido em 30-6-48 na freguesia da Encarnação, Lisboa, filho de Henrique Chança dos Santos e de Florinda Martins, com última morada conhecida na Avenida do D. Nuno Álvares Pereira, 9, 3.º, direito, em Almada, e actualmente em parte incerta, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido declarado contumaz por despacho de 3-12-91, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia tem para o arguido os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obtenção de quaisquer certidões ou quaisquer outros documentos, e de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas, e ainda o arresto do saldo das contas bancárias de que o arguido seja titular.

6-12-91. — A Juíza de Direito, *Cacilda Maria Casal Sena*. — O Escrivão-Adjunto, *João Freire Bicho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio. — É declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, José Manuel da Silva Ferreira, solteiro, empreiteiro de pinturas, nascido em 10-4-42 em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, filho de Júlio Ferreira e de Maria do Nascimento, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua do Conde de Redondo, 4, 3.º, direito, Lisboa, arguido nos autos de processo penal comum colectivo n.º 691/90, da 2.ª Secção do 4.º Juízo, que o Ministério Público lhe move, acusando-o de ter cometido dois crimes de abuso de confiança, previstos e punidos pelo art. 300.º, n.ºs 1 e 2, al. b), do Código Penal, implicando para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, a proibição de obter certidão de registo de nascimento, bilhete de identidade, passaporte, cédula pessoal, qualquer outro documento de identificação pessoal e ainda a suspensão do processo até à sua apresentação em juízo.

6-12-91. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Senna Fernandes N. Mendes*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Isabel Maria Caseiro dos Santos Teixeira*.

Anúncio. — O Dr. Carlos António Paula Moreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, faz saber que, por despacho proferido em 12-12-91, nos autos de processo comum singular n.º 339/90, pendentes na 1.ª Secção deste Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido João António Pestana Azevedo, solteiro, nascido em 10-2-63, natural de Angola, filho de Albino Jesus Azevedo e de Maria Antónia G. Pestana Azevedo, portador do bilhete de identidade n.º 8549749, de 7 de Abril de 1989, emitido em Lisboa, com última residência conhecida no Pátio do Fatayol, Largo Laracha, Parede, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação da situação de contumácia.

11-12-91. — O Juiz de Direito, *Carlos António Paula Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Almeida*.

Anúncio. — O Dr. Carlos António Paula Moreira, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, faz saber que, por despacho de 9-12-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 436/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Loures, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando Amândio Teixeira Cintrão, nascido em 18-6-66, natural de Angola, filho de Amândio Teixeira

Gonçalves e de Maria Rosa Carmo Cintrão, casado, empresário, portador do bilhete de identidade n.º 8581251, de 30 de Setembro de 1987, de Lisboa, e actualmente em parte incerta, com última residência conhecida na Urbanização do Terço, lote 13, 6.º, frente, Póvoa de Santo Adrião, Loures, por ter cometido crimes de emissão de cheques sem cobertura, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, de harmonia com o disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos, designadamente bilhete de identidade, carta de condução, etc., junto de autoridades públicas.

11-12-91. — O Juiz de Direito, *Carlos António Paula Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Almeida*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio. — A Dr.ª Maria Dolores da Silva e Sousa, juíza de direito da comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que nos autos de processo comum n.º 51/91, pendentes neste Tribunal, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, contra a arguida Maria Leonor Gomes Ferreira Rodrigues, casada, doméstica, nascida em 10-6-62, filha de Valdemar José Barreira e de Francisca dos Anjos Gomes, natural da freguesia de Santa Maria de Belém, Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Emídio Navarro, 10, rés-do-chão, na cidade de Bragança, foi a mesma, por despacho de 12-11-91, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, e, nos termos do n.º 3 do art. 337.º, do mesmo Código, decretada a proibição de obter quaisquer documentos de serviço público, de identificação civil e registo criminal e das conservatórias dos registos civil, predial e de automóveis, dos cartórios notariais e ainda obtenção da carta de condução e sua renovação.

4-12-91. — A Juíza de Direito, *Maria Dolores da Silva e Sousa*. — A Escriutária, *Branca do Céu Freitas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MAFRA

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum registados sob o n.º 301/90, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mafra, que o Ministério Público move contra o arguido Nazareno Martins da Silva Sanches, nascido em 26-1-62, filho de Alvaro da Silva Sanches Loureiro e de Mirandolina da Conceição Martins Cabrita Sanches, casado, com a última residência conhecida na Avenida de J. J. Fernandes, B A, 4, Lavradio Barreiro, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na sua actual redacção, foi este declarado contumaz, por despacho de 28-11-91, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta data (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) efectuados por este arguido e a proibição de obter certidões de nascimento ou de casamento, de renovar o bilhete de identidade e de obter passaporte, ficando, assim, suspensos os ulteriores termos dos autos acima identificados até apresentação ou detenção do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

6-12-91. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Costa Pereira Ramos de Almeida*. — A Escriutária, *Maria Cândida Duarte Rocha Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 2/91, a correr termos pela 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move ao arguido Luís Soares Pereira, casado, industrial, nascido em 15-12-15, natural de Ramalde, Porto, filho de Luís Pereira e de Emília Costa Soares, com última residência conhecida na Rua do Marão, 135, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 824969, emitido em 13-5-70 pelo Arquivo de Identificação do Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 28-11-91, proferido nos referidos autos, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e passaporte, e proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias

dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Lopes Madeira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lucinda da Silva Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 175/91, a correr termos pela 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move à arguida Alzira Maria Monteiro Braga Santos, casada, comerciante, nascida em 28-1-66, natural de São Mamede de Infesta, Matosinhos, filha de Gaspar da Silva Braga e de Maria Margarida Reis Monteiro Braga, com residência conhecida na Rua de D. Frei Gonçalo Pais, 171, Leça do Bailio, Matosinhos, portadora do bilhete de identidade n.º 10199906, emitido em 16-7-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão (art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004), por despacho de 28-11-91, proferido nos referidos autos, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e passaporte, e proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Lopes Madeira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lucinda da Silva Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 2-12-91, proferido nos autos de processo comum n.º 97/90, do 2.º Juízo, 3.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Agostinho Gomes Resende, casado, comerciante, filho de Agostinho Pereira de Resende e de Carolina Gomes de Oliveira, nascido em 23-3-46, natural da freguesia de São Vicente de Pereira, Ovar, com última residência conhecida na Rua de Jaime Afreixo, São João da Madeira, foi declarada cessada a situação de contumácia, uma vez que o crime dos autos foi amnistiado pelo disposto no art. 1.º, al. e), da Lei 23/91, de 4-7, e, em consequência, ordenado o arquivamento dos autos nos termos do art. 126.º do Código Penal.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Lopes Madeira Pinto*. — A Escriutária, *Ana Paula Aguiar Azevedo*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 518/90, a correr termos pela 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move ao arguido António de Lima Ribeiro, casado, empresário, nascido em 17-2-50, natural da freguesia da Sé, Braga, filho de Artur da Cunha Ribeiro e de Rosa de Lima, com última residência conhecida no lugar da Amarela, Ferreiros, Braga, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 3-12-91, proferido nos referidos autos, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e passaporte, e proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Lopes Madeira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lucinda da Silva Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 528/90, a correr termos pela 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move ao arguido João Pereira, casado, comerciante, nascido em 29-12-34, natural de Santa Marinha do Zêzere, Baião, filho de David Pereira e de Ana de Jesus, com última residência conhecida na Rua do Vale Formoso, 140 Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 4-12-91, proferido nos referidos autos, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução de veículos automóveis

ou motociclos e passaporte, e proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Lopes Madeira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lucinda da Silva Monteiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO MONTIJO

Anúncio. — O Dr. Luís Filipe Nunes Ferreira, juiz de direito auxiliar da comarca do Montijo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 167/90, da 3.ª Secção deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel Carvalho Veríssimo, casado, nascido a 6-8-58, natural de Mações do Caminho, Alvaiázere, filho de Mário da Silva Veríssimo e de Almerinda da Silva Carvalho, com última residência conhecida na Avenida da República, 48, 1.º, direito, Barreiro, e ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec. 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do mesmo, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados posteriormente à declaração e, ainda, a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

4-12-91. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Nunes Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OIRAS

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Pita Pegado Gonçalves, juíza de direito da comarca de Oeiras, faz saber que na 1.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca de Oeiras correm termos uns autos de processo crime de processo comum singular registados sob o n.º 182/90, em que é autor o Ministério Público e arguido António Manuel Bata Alves, por emissão de cheque sem provisão. Mais faz saber que, por despacho proferido em 22-11-91, foi, nos autos acima referidos, declarada caduca a contumácia referente àquele arguido, conforme o disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal. Faz saber por último que a declaração de contumácia havia sido decretada por despacho de 19-9-90, tendo os respectivos anúncios sido publicados no *DR*, 2.ª, 237, p. 11 290, e no jornal *A Capital*, de 12 e 13-10-90.

25-11-91. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Gonçalves*. — O Escriutário, *José Luís Paiva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 4/90, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, contra António Manuel Bata Alves, casado, comerciante, filho de Eduardo Augusto Alves e de Maria do Céu Bata, nascido em 25-11-65, natural de Freixo de Espada à Cinta, titular do bilhete de identidade n.º 9448750, de 28-1-86, emitido em Lisboa, residente na Estrada Nacional n.º 221, Freixo de Espada à Cinta, acusado pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Por despacho de 25-11-91, foi declarada cessada a contumácia, que implicava para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, a proibição de efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos civil, predial, comercial e automóvel ou de aí obter certidões ou documentos e a proibição de obter e ou renovar passaporte, bilhete de identidade ou carta de condução.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *António do Amaral Ferreira*. — A Escriutária, *Amália Alves*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 137/91, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, contra a arguida Maria Manuela Araújo Ribeiro, casada, comerciante, filha de José Augusto Dias Ribeiro e de Maria Júlia Coelho de Araújo, natural de Real, Amarante, nascida no dia 12-1-60, titular do bilhete de identidade n.º 8878724, de 7-8-86, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida em Coura, Vila Caiz, Amarante, acusada pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção actual.

Por despacho de 25-11-91, foi a arguida declarada contumaz, implicando a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, a proibição de efectuar quaisquer

registos em seu nome nas conservatórias dos registos comercial, predial, civil e automóvel ou de aí obter certidões ou documentos e a proibição de obter e ou renovar passaporte, bilhete de identidade ou carta de condução.

Ficam suspensos os termos do processo até à sua apresentação em juízo, sem prejuízo dos actos urgentes.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *António do Amaral Ferreira*. — A Escriutária, *Amélia Teixeira Alves*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 138/91, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, contra António Manuel Mendes de Sousa, casado, mecânico, filho de Francisco Lopes de Sousa e de Maria Marques Mendes, natural de Golegã, nascido a 19-7-60, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua da Lapa, 40, Albergaria-a-Velha, acusado pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo art. 23.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção actual.

Por despacho de 25-11-91, foi o arguido declarado contumaz, implicando a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, a proibição de efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos comercial, predial, civil e automóvel ou de aí obter certidões ou documentos e a proibição de obter e ou renovar passaporte, bilhete de identidade ou carta de condução.

Ficam suspensos os termos do processo até à sua apresentação em juízo, sem prejuízo dos actos urgentes.

9-12-91. — O Juiz de Direito, *António do Amaral Ferreira*. — A Escriutária, *Amélia Teixeira Alves*.

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis faz saber que Maria da Conceição Valente da Rocha Silva, casada, doméstica, nascida a 17-1-57, em Burgo, Arouca, filha de Alberto Teixeira da Rocha e de Manuela Jesus Valente, portadora do bilhete de identidade n.º 6719016, de 28-9-88, do Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta e com última morada em Armental, Vale de Cambra, arguida no processo comum n.º 28/91, do 1.º juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27 foi, por despacho de 9-12-91, declarada contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida a partir desta data, a proibição de a arguida efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e automóvel ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos, a proibição de a arguida obter e renovar passaporte e a suspensão dos termos do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo dos actos urgentes.

11-12-91. — O Juiz de Direito, *António Amaral Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis faz saber que Casimira Fernanda Soares Almeida Bastos, casada, funcionária pública, filha de Domingos Soares e de Isaura de Bastos Dias, natural de Cepelos, Vale de Cambra, nascida a 13-2-46, com última morada na Rua de Manuel Brandão, 179, Oliveira de Azeméis, portadora do bilhete de identidade n.º 1919387, de 7-12-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, arguida no processo comum n.º 250/91, do 1.º juízo, 2.ª Secção, pelo crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 11-12-91, declarada contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida a partir desta data, a proibição de a arguida efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e automóvel ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos, a proibição de a arguida obter e renovar passaporte e a suspensão dos termos do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo dos actos urgentes.

12-12-91. — O Juiz de Direito, *António Amaral Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 110/91, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move a José Luciano Leal Cruz Simões, casado, mecânico de automóveis, filho de José Nunes Simões e de Elvira Leal Cruz Simões, nascido a 6-2-55, em São Sebastião da Pedreira, Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 11402844-3, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 12-1-89, residente na Quinta Filipa de Água, 7, Monte da Caparica, Almada, e actualmente ausente em parte incerta, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de

12-1-27, foi, por despacho de 12-12-91, proferido nos autos supra-referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

13-12-91. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Escriutário, *Firmino dos Santos Lontro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum n.º 231/91, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido Manuel Fernando Moreira Teles, casado, comerciante, filho de José Teles e de Maria Aurora Neto Moreira, nascido em 2-6-56, em Sousela, Lousada, com última residência conhecida em Tijores, freguesia de Beire, comarca de Paredes, actualmente ausente em parte incerta, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, por despacho de 5-12-91, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer autoridade pública e de renovar o bilhete de identidade.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — O Adjunto Interino, *Carlos Manuel Sousa da Mota*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum n.º 232/91, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido António Ferreira do Espírito Santo, casado, comerciante, filho de Ricardo Ferreira do Espírito Santo e de Maria Esperança Pereira de Pinho, nascido em 29-9-41, natural de Mozelos, Santa Maria da Feira, com última residência conhecida em Candal, Paços de Brandão, Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, por despacho de 5-12-91, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer autoridade pública e de renovar o bilhete de identidade.

6-12-91. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — O Adjunto Interino, *Carlos Manuel Sousa da Mota*.

ARSENAL DO ALFEITE

Admissões

Luís Filipe dos Santos Fraústo, Paulo Rui Galamba Marques e João Paulo de Barros Fonseca, serventes oficiais do nível 1 — em 11-11-91.

Fernando Jorge Sousa Santos Rocha, operário do nível 1 — em 20-11-91.

Fernando António de Saúde Viegas, operário do nível 3 — em 2-12-91.

Rescisões contratuais a pedido dos interessados

Pedro Crespo Capinha Branco — desde 26-12-91.

Carlos António Matos Faria Pereira — desde 16-11-91.

Manuel Silva Tomé — desde 16-12-91.

Emanuel David Amado Marques — desde 1-1-92.

Demissões

Artur João Sousa de Oliveira Silvestre — desde 16-11-91.

José Joaquim Pires Nina — desde 30-11-91.

Francisco Matias Gil Dias Grou — desde 30-11-91.

2-1-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 26-11-91:

Licenciado Mário Jorge de Sousa André, assistente estagiário da Universidade dos Açores — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, pelo período de um ano, com efeitos desde 1-10-91.

18-12-91. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1-10-91:

Maria Madalena de Almeida Couto — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitora, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1-10-91.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 8-10-91:

Licenciada Susana Maria Goulart Pereira da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 8-10-91.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 11-10-91:

Doutora Rosa Maria Neves Simas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 11-10-91.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 15-10-91:

Licenciada Maria Leonor Sampaio da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 15-10-91.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 1-11-91:

Licenciado Paulo Alexandre Jacob dos Santos Santana — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 1-11-91.

[Visto, TC (SRA), 16-12-91. São devidos emolumentos.]

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 22-10-91:

Licenciada Noelma Cidália de Sousa Viegas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 22-10-91. [Visto, TC (SRA), 29-11-91. São devidos emolumentos.]

20-12-91. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monteiro Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 22-11-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Helena Borges dos Santos Dias Nunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 22-11-91, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-12-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 30-9-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado João José Pedroso Correia Vargues — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 17-12-91. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91, respeitante ao contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve da licenciada Maria Margarida dos Prazeres Reis, por conveniência urgente de serviço, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 18-11-91» deve ler-se «com efeitos a partir de 18-10-91».

26-12-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Por despacho do reitor de 23-11-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Letras, na especialidade de Literatura Inglesa, requeridas pelo licenciado Abílio Hernandez Ventura Cardoso.

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Ludwig Franz Scheidl, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Irene de Abreu Ramalho de Sousa Santos, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Paiva Correia, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Gualter Cunha, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Martin Andrew Kayman, professor associado convidado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

23-12-91. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Medicina

Editai. — António Vasco Beltrão Poiães Baptista, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e presidente do conselho directivo da mesma Faculdade, faz saber que, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital no *DR*, está aberto concurso documental, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, e do art. 3.º do Dec.-Lei 312/84, para provimento de um lugar de assistente estagiário da cadeira de Patologia Geral.

Ao concurso serão admitidos os licenciados em Medicina que tenham obtido na classificação da licenciatura média geral não inferior a 14 valores e que tenham concluído com aproveitamento o internato geral, sendo condição de preferência a experiência na prática laboratorial e a frequência de cursos de pós-graduação na área laboratorial.

O concurso será complementado com entrevista.

As candidaturas devem ser apresentadas na secretaria da Faculdade de Medicina dentro do prazo do concurso.

27-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Vasco Beltrão Poiães Baptista*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos de 5-12-91 do reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 301/72, de 14-8, pela forma seguinte o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade nas disciplinas de Pastagens e Tecnologia de Forragens requeridas pelo Doutor Joaquim Manuel Efe Serrano:

Presidente — vice-reitor da Universidade, Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro.

Vogais:

Ário Lobo Azevedo, professor catedrático da Universidade de Évora.

Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Joaquim Quelhas dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Pedro Augusto Lynce de Faria, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Tito Horácio Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Victor Manuel Paes Caeiro, professor catedrático da Universidade de Évora.

Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal, professor catedrático convidado da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

José Santos Pires da Costa, professor catedrático convidado da Universidade de Évora.

Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Constituído, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 301/72, de 14-8, pela forma seguinte o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade nas disciplinas de Teoria da Educação e Axiologia Educacional requeridas pelo Doutor Manuel Ferreira Patrício:

Presidente — vice-reitor da Universidade, Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro.

Vogais:

Lúcio Craveiro da Silva, professor catedrático jubilado da Universidade do Minho.

Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Filipe Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Francisco Alberto Fortunato Queirós, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Joaquim Cerqueira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

José Ribeiro Dias, professor catedrático da Universidade do Minho.

Nicolau Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

26-12-91. — O Director de Serviços Académicos, *Florêncio Leite*.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 5-12-91:

Jorge Quina Ribeiro de Araújo, professor catedrático desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 a 15-12-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10-12-91:

Maria de Deus Beites Manso, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 7 a 14-12-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 13-12-91:

Ana Maria de Jesus Bispo Varela Coelho, assistente estagiária desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 18 a 21-12-91.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 16-12-91:

Autorizada a recuperação de vencimento do exercício perdido:

A José do Nascimento Dias Sena, assistente desta Universidade — no período de 1 a 4-6-91, num total de 4 dias.

A Cecília de Lourdes Rodrigues Barata, técnica de 2.ª classe desta Universidade — nos períodos de 22 a 26-2 e de 24-9 a 18-10-91, num total de 30 dias.

A Maria Luísa Calhau Mira Chinelo, primeiro-oficial desta Universidade — no período de 1 a 2-10-91, num total de 2 dias.

A Maria Inácia Varela Pinto Pereira, segundo-oficial desta Universidade — no período de 7 a 11-10-91, num total de 5 dias.

A Maria Patrícia Gonçalves da Silva Carvalho, auxiliar técnica de BAD de 2.ª classe — no período de 28 a 31-10-91, num total de 4 dias.

A Eulália do Carmo Martins de Carvalho Duarte, telefonista de 2.ª classe desta Universidade — nos períodos de 14 a 28-8 e de 3 a 17-9-91, num total de 30 dias.

A Ana Benedita dos Santos Caeiro, auxiliar de manutenção de 2.ª classe desta Universidade — nos períodos de 8 a 20-7 e de 2 a 18-9-91, num total de 30 dias.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 18-12-91, por delegação de competências:

Licenciado Joaquim Simplicio Neto Fadista Simões, assistente convidado em regime de acumulação a 40% — prorrogado o contrato por um período de três anos, a partir de 17-1-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-12-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para oficial administrativo principal (DR, 2.º, 214, de 17-9-91). — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa de que a respectiva lista de classificação final se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Reitoria da Universidade de Lisboa, sita na cidade Universitária, em Lisboa.

19-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria José de Faria Freitas*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 12-11-91, por delegação do reitor:

Maria da Assunção Freitas Bispo, técnica auxiliar de 2.ª classe — renovado o contrato de trabalho a termo certo, por mais um ano, com efeitos a 1-12-91.

Por despacho do vice-reitor de 30-11-91, por delegação do reitor:

Maria José Baptista de Simas, técnica de 1.ª classe do quadro do Ministério da Indústria e Energia — transferida por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1-12-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-12-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 1-10-91, por delegação do reitor:

Licenciada Maria Margarida Barreira Lucas — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente convidada em regime de 40%, com efeitos a 1-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-12-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despachos do vice-reitor de 2-12-91, por delegação do reitor:

Fernando Augusto Coelho Rosa — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a 2-12-91.

José Manuel de Matos Fernandes e Fernandes — nomeado definitivamente professor auxiliar, com efeitos a 2-12-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-12-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 23-12-91, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, os seguintes concursos:

Com vista à constituição de reserva de recrutamento para posterior preenchimento de vagas do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11, resultante de movimentação de pessoal suscitada pela abertura de concursos:

Ref. 1 — Técnico superior principal da carreira técnica superior — para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano (interno geral de acesso).

Para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11.

Ref. 2 — Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, nível 3 — quatro vagas, destinando-se três a candidatos habilitados com o curso de habilitação para técnicos auxiliares e uma para os demais concorrentes (interno geral de ingresso).

Ref. 3 — Escriturário-dactilógrafo — duas vagas (interno geral de ingresso ou de acesso).

2 — Prazo de validade:

Ref. 1 — o concurso é válido para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de um ano;

Ref. 2 — a esgotar com o preenchimento;

Ref. 3 — o concurso é válido por um ano.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7.

4 — Conteúdo funcional:

Ref. 1 — funções de estudo e investigação em métodos e processos de trabalhos de especialização nas áreas de medicina e farmácia.

Ref. 2 — compete executar, a partir de orientações e no âmbito das actividades dos serviços, com certo grau de complexidade, trabalhos de apoio técnico ao pessoal docente, técnico superior e técnico, nomeadamente a aulas, preparação de textos e expediente corrente. Receber, atender e encaminhar os utentes, prestando os esclarecimentos necessários. Tratamento de documentos destinados a publicações. Organização e manutenção de ficheiros bibliográficos actualizados.

Ref. 3 — compete dactilografar ofícios, informações, mapas, quadros e textos diversos de acordo com as normas portuguesas de dactilografia, executando também trabalhos de arquivo e outros de natureza administrativa que não exijam habilitações específicas.

5 — Requisitos de admissão — além dos requisitos gerais e especiais de admissão a que se referem os arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos aos presentes concursos deverão reunir as seguintes condições:

Ref. 1 — Serem técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;

Ref. 2:

- a) Serem auxiliares técnicos posicionados no 3.º escalão ou superior, habilitados com o curso de habilitação para técnicos auxiliares;
- b) De entre diplomados com cursos de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade.

Ref. 3 — Serem funcionários ou agentes habilitados com a escolaridade obrigatória e com conhecimentos comprovados de dactilografia.

5.1 — Refs. 2 e 3 — nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podem ainda candidatar-se os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horários do respectivo serviço, possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e reúnam os requisitos acima mencionados.

6 — O local de trabalho situa-se no Campo de Santana, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a constante dos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular, que poderá ser eliminatória, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais nas áreas para que os concursos são abertos, designadamente em serviços relacionados com o ensino superior;
- b) Entrevista, que visa determinar e avaliar, numa relação interpeçoal, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função, podendo ser eliminatória nos concursos de ingresso;
- c) Ref. 3 — prova prática de dactilografia, que tem carácter eliminatório, além dos métodos de selecção referidos nas als. a) e b).

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 valores.

7.2 — As listas de candidatura e de classificação final dos concursos serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo de Santana, 130, Lisboa.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo de Santana, 130, 1198 Lisboa Codex.

8.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço nos últimos três anos, no caso de concurso de acesso;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelos candidatos;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelos candidatos.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção dos documentos de habilitações literárias e profissionais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, a estampilha fiscal no valor de 150\$.

9.1 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências Médicas a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso, os concursos regem-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da lei.

12 — De acordo com o despacho que determinou a abertura dos concursos, os júris terão a seguinte constituição:

Ref. 1

Presidente — Doutor António Manuel Bensabat Rendas, professor catedrático e subdirector da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, professora associada e presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutor Fernando Eduardo Barbosa Nolasco, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel António Vaz da Silva e Sousa, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Ref. 2

Presidente — Doutor José António Rebocho Esperança Pina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr. Valdemar Jorge Saturnino Gomes Teixeira, assistente convidado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Inácia Meirinhos Fernandes Miguel, chefe de repartição da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Ana Paula Relvas Ferreira, técnica auxiliar de 1.ª classe da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

João Pereira Cardoso, técnico auxiliar de 1.ª classe da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Ref. 3

Presidente — Maria da Piedade Esteves de Sousa, chefe de secção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Gonçalves Vicente Gil Salreta, segundo-oficial da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Lourdes Martins da Costa Vaz Pranto, segundo-oficial da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Célia Pereira dos Santos, técnica auxiliar principal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Ilda Paula Brochado Soares, técnica auxiliar principal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 23-12-91, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos:

Com vista à constituição de reservas de recrutamento para posterior preenchimento de vagas do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11, resultantes de movimentação de pessoal suscitadas pela abertura de concursos:

Ref. 1 — Técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e de saúde pública (interno geral de acesso).

Ref. 2 — Técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanaológica (interno geral de acesso).

Ref. 3 — Técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanaológica (interno geral de ingresso).

Para provimento do seguinte lugar do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, criado pela Port. 731/88, de 8-11:

Ref. 4 — Técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanaológica — uma vaga (interno geral de acesso).

2 — Prazo de validade:

Ref. 1 — o concurso é válido para a vaga que vier a ocorrer e esgota-se com o seu preenchimento;

Refs. 2 e 3 — os concursos são válidos para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de dois anos;

Ref. 4 — o concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5; Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7, e despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde publicados no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e 93, de 22-4-87.

4 — Conteúdo funcional — é o constante do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Requisitos de admissão — além dos requisitos gerais de admissão a que se refere o art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, os candidatos aos presentes concursos deverão reunir as seguintes condições:

Refs. 1 e 4 — serem técnicos de 1.ª classe nas áreas em que os concursos são abertos com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

Ref. 2 — serem técnicos de 2.ª classe na área em que o concurso é aberto com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

Ref. 3 — serem funcionários diplomados com curso de formação profissional na área em que o concurso é aberto, ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou habilitação profissional equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

5.1 — Ref. 3 — nos termos do n.º 6 do art. 4.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, podem candidatar-se os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina,

hierarquia e horário do respectivo serviço, possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e reúnam os requisitos acima mencionados.

6 — O local de trabalho situa-se no Campo de Santana, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Refs. 1 e 4:

Avaliação curricular, que consiste em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos;

Provas de conhecimentos, que consistem em avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos;

Refs. 2 e 3 — avaliação curricular, que consiste em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

7.2 — As listas de candidatura e de classificação final dos concursos serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo de Santana, 130, Lisboa.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo de Santana, 130, 1198 Lisboa Codex.

8.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo das classificações de serviço nos últimos três anos, no caso de concursos de acesso;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelos candidatos;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelos candidatos.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, com excepção dos documentos de habilitações literárias e profissionais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, a estampilha fiscal no valor de 150\$.

9.1 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Ciências Médicas a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — Em tudo o que não está expressamente previsto no presente aviso, os concursos regem-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão puníveis nos termos da lei penal.

12 — De acordo com o despacho que determinou a abertura dos concursos, os júris terão a seguinte constituição:

Ref. 1

Presidente — Elisa da Conceição Durão Machado Caria, técnica especialista da carreira de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e de saúde pública da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria de Lourdes Ferreira Monteiro, técnica principal da carreira de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e de saúde pública da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Luísa de Sousa e Silva Anselmo, técnica principal da carreira de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e de saúde pública do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Margarida Ivone Silva Pereira, técnica principal da carreira de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e de saúde pública do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Josefina Augusta de Sousa Almeida, técnica principal da carreira de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de Egas Moniz.

Refs. 2 e 3

Presidente — Maria Fernanda Quintino da Cunha Ferreira Pinto, técnica principal da carreira de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Cidália Lagartinho Orrico Soares, técnica principal da carreira de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Antónia Xavier Jacques Coelho Isidoro, técnica de 1.ª classe da carreira de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Ana Maria da Silva Torres, técnica de 1.ª classe da carreira de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Maria Helena de Assunção Alves de Carvalho Lima Infante, técnica de 1.ª classe da carreira de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Ref. 4

Presidente — Ilda Lopes Lourenço Silva Araújo, técnica especialista da carreira de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica dos Hospitais Cívis de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Fernanda Quintino da Cunha Ferreira Pinto, técnica principal da carreira de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Cidália Lagartinho Orrico Soares, técnica principal da carreira de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Telma Santana Rodrigues Tendeiro, técnica principal da carreira de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

Célia de Sousa Pinto Ferreira da Costa, técnica principal da carreira de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica e tanatológica do Hospital de Pulido Valente.

27-12-91. — O Director, *N. T. Cordeiro Ferreira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Medicina

Por despacho de 27-12-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Joaquim Arménio de Almeida, pintor principal da Faculdade de Medicina — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 8-10 a 7-11-91.

27-12-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Por despacho de 27-12-91 do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura:

Doutora Lina Fernanda Soares de Carvalho Pedro — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro desta Faculdade, a partir de 14-11-91, por um quinquénio. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-12-91. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José Lamas*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 10-12-91, proferido por delegação de competência:

Licenciado Manuel José Leão — revogado o despacho de 10-10-91 publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, referente à nomeação para o lugar de técnico superior principal (BAD) do quadro desta Faculdade. (Não carece de anotação do TC.)

26-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — No uso de delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 11-12-91, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pelo licenciado José Armando Pinto Casquilho:

Presidente — Doutor João Manuel Dias dos Santos Pereira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carlos António Coelho Pacheco Marques, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, professora associada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

20-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dargent de Albuquerque*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 19-12-91, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em gestão requeridas pelo licenciado Paulo Manuel Roque Águas:

Presidente — Doutor Rogério Fernandes Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão, professor associado com agregação da Universidade do Algarve.

Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 19-12-91, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Economia requeridas pelo licenciado Vítor Manuel Mendes Magriço:

Presidente — Doutor Américo Henrique Rodrigues Ramos dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Francisco Espinho Romão, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando José Guimarães Freire de Sousa, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

20-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão Alves*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 4-10-91 proferido por delegação:

Rui Joaquim de Almeida Mota — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de monitor do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 14-2-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 12-12-91, proferido por delegação:

Manuel Peres Alonso — nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, a fim de realizar o estágio de ingresso na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de engenheiro electrotécnico do quadro do Instituto Superior Técnico. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 16-12-91, proferido por delegação:

Guilherme Dinis Moreno da Silva Arroz — nomeado definitivamente na categoria de professor associado do quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 26-12-91, proferido por delegação:

Ricardo Jorge Figueira Nóbrega, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 26-12-91.

2-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 250, de 30-10-91.

20-12-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 1, de 2-1-92, a denúncia do contrato administrativo de provimento do assistente convidado Vítor Manuel Pereira da Silva, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 9-8-91» deve ler-se «com efeitos a partir de 5-11-91».

3-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 21-12-91 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Dr. Fernando Matias Roque — autorizada a rescisão do contrato como assistente convidado, em regime de acumulação, a partir de 21-12-91. (Não carece de anotação do TC.)

23-12-91. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro de 20-12-91:

Jaime Ledo Rodrigues Alves — nomeado carpinteiro principal do quadro destes Serviços, precedendo concurso, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

23-12-91. — O Vice-Presidente, *Orlando Henriques de Almeida*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA

Nelson Teixeira Dias, pintor — concedido o título de professor agregado do 5.º grupo pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

9-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim M. Lima Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 25-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Sílvia de Freitas Moreira Nobre — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 216 200\$, em regime de exclusividade e com efeitos a partir do dia 14-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-12-91. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 19-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior, e despacho do subdirector regional de Educação de 8-8-91:

Maria Suzana Semião de Sousa Marques da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de requisição, como acompanhante da prática pedagógica, para a Escola Superior de Educação de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 191 700\$, com início de funções em 1-9-91 e termo em 31-8-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho inserto no DR, 2.ª, 293, de 20-12-91, referente ao provimento de Maria Irene Monteiro Teixeira Fonseca para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «Maria Irene Monteiro Teixeira Fonseca, comissão de serviço extraordinária» deve ler-se «Maria Irene Monteiro Teixeira Fonseca, terceiro-oficial, em comissão de serviço extraordinária». (Não carece de anotação do TC.)

20-12-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho de 16-12-91 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Licenciada Carla Octávia da Silva Pedro Gomes, assistente neste Instituto — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País para o ano lectivo de 1991-1992.

Licenciado Carlos Gonçalves, assistente convidado neste Instituto — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro no País para o ano lectivo de 1991-1992.

Licenciada Maria Isabel Carvalho Dias Duarte, assistente neste Instituto — autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro no País para o ano lectivo de 1991-1992.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 19-12-91 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Autorizadas as rescisões de contrato, ao abrigo da al. c) do art. 36.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a:

Rogério Pereira Rodrigues, assistente convidado — com efeitos a partir de 4-10-91.

João António Fernandes Pedroso, assistente estagiário — com efeitos a partir de 21-10-91.

Francisco Manuel Ribeiro Cardoso Barroca, assistente convidado — com efeitos a partir de 1-11-91.

João Augusto Magalhães Mendes Domingos, assistente convidado — com efeitos a partir de 25-11-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 19-12-91, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri para professor associado dos 6.º grupo (Finanças) e 7.º grupo (Marketing, Produção e Informática, subgrupo A — Gestão de Produção e Informática), abertos por edital publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 15-7-91:

Presidente — Doutor Afonso Morais Sarmento de Barros, professor catedrático e presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Manuel de Medeiros Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Trindade das Neves, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Manuel Vaz, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Carlos Francisco Beltran Tavares de Almeida, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Aviso. — Por despacho do presidente da assembleia de escola de 19-12-91, por impedimento do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e como substituto legal do mesmo, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri para professor catedrático do 10.º grupo de disciplinas (Sociologia II, subgrupo A — Sociologia Política), aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, e delegada no professor catedrático deste Instituto Doutor Mário Luís da Silva Murteira a presidência do júri, de acordo com o n.º 1 do art. 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária:

Presidente — Doutor Mário Luís da Silva Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Adriano José Alves Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Teixeira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutora Miriam Halpern Pereira, professora catedrática do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Raul Angel Iturra Redondo, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

20-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Por despachos de 5-9-91 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e de 9-9-91 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Arlete Gomes Simões Amaral Almeida, técnica auxiliar principal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeada técnica superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação do quadro do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 9-9-91. (Visto, TC, 12-12-91. São devidos emolumentos.)

27-12-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despacho do adjunto, Dr. Ruy de Seabra, de 28-12-91:

Maria Manuela Crispim, Clotilde Marques Bernardo da Silva Matos, Maria José Ferreira da Silva Pereira da Luz, Rui Manuel de Oliveira Silva, Antónia Maria Dinis de Oliveira Dias, Fernando

Gastão Lorenzana Santos, Maria do Carmo Rodrigues Pascoal Moreira, Maria Esperança Guerra Venâncio Gomes, José Luís de Albuquerque Pimentel e Judite de Figueiredo Peres Sebes Gonçalves — providos, por nomeação definitiva, nos lugares de oficial administrativo principal do quadro do pessoal não dirigente.

30-12-91. — A Chefe de Divisão do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 61/91-DAF. — Nos termos da al. c) do n.º 5 do art. 41.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, se torna público que, por meu despacho de 18-12-91, foi nomeado definitivamente o funcionário *Maurício Marques da Conceição* por ter completado um ano de serviço, com efeitos a partir do dia 1-4-91.

26-12-91. — O Presidente da Câmara, *Raul Miguel de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 232/91. — *Contratos a prazo certo.* — Para os devidos efeitos a Câmara Municipal de Benavente torna público que, em suas reuniões ordinárias realizadas no dia 5-8 e nos dias 9, 16, 23 e 30-9-91, deliberou, por unanimidade, celebrar contratos a termo certo, art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Paulo Ferreira Martins da Silva, auxiliar administrativo — a iniciar em 1-10 e até 31-12-91.

Hélder dos Santos Branco, auxiliar administrativo — a iniciar em 6-8 e até 30-9-91.

Vítor António Silva, pedreiro — a iniciar em 1-10 e até 31-12-91.

Maria Idalina Jorge Saraiva, auxiliar dos serviços gerais — a iniciar em 18-9 e até 31-12-91.

Raquel Pais Silva Paulino, auxiliar dos serviços gerais — a iniciar em 18-9 e até 31-12-91.

João Pinto Grazina, carpinteiro de toscos e cofragens — a iniciar em 1-10 e até 31-12-91.

António Manuel Torres Caetano, canalizador — a iniciar em 1-10 e até 31-12-91.

António Paulo Ramos Reis, auxiliar administrativo — a iniciar em 1-10 e até 31-12-91.

Hélder Santos Branco, auxiliar administrativo — a iniciar em 1-10 e até 31-12-91.

José Andrade Lima, cantoneiro de vias municipais — a iniciar em 1-10 e até 31-12-91.

Maria Manuela Oliveira da Silva Soares, auxiliar dos serviços gerais — a iniciar em 1-10 e até 31-12-91.

(Visto, TC, 27-11 e 2-12-91. São devidos emolumentos.)

16-12-91. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso. — *Quadro de pessoal.* — Como prescreve o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, torna-se público que, por proposta desta Câmara adoptada em sua reunião de 16-12-91 e aprovada pela Assembleia Municipal de 26-12-91, foram introduzidas as seguintes alterações ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mangualde:

1 — É aditada à categoria de terceiro-oficial, pertencente à carreira de oficial administrativo, mais uma unidade, ficando esta mesma categoria com um total de cinco unidades.

2 — São extintos dois lugares da carreira de operador de registo de dados, ficando a sua dotação global com o total de uma unidade.

27-12-91. — O Presidente da Câmara, *António de Campos A. Barreiros*.

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Mangualde, em sua reunião ordinária de 16-12-91, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, deliberou atribuir menção de mérito excepcional ao primeiro-oficial *Liberta Tavares Silva*, reduzindo-lhe o tempo necessário para que possa apresentar-se ao próximo concurso para provimento de um lugar de chefe de secção que esta Câmara venha a deliberar abrir.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do art. 3.º do citado decreto-lei, os motivos da atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

1) Considerando que a secção de contabilidade, há vários anos, não tem chefe de secção, apesar de já terem sido abertos con

curros para o seu preenchimento, mas que não produziram efeitos por falta de concorrentes;

- 2) Considerando que é de toda a conveniência e é urgente prover esse lugar;
- 3) Considerando que o primeiro-oficial Liberta Tavares Silva tem vindo a servir esta Câmara com zelo e método excepcional;
- 4) Considerando tratar-se de funcionária competente no desempenho das suas funções no sector de contabilidade e aprovisionamento e, designadamente, na elaboração das contas de gerência, relatórios de actividade e também nas restantes actividades daquele sector;
- 5) Considerando que o seu trabalho é considerado organizado e consciente de forma a ter motivado a classificação de serviço de *Muito bom*;
- 6) Considerando que esta funcionária reúne todos os requisitos para o efeito, apenas lhe faltando alguns meses de serviço na categoria de primeiro-oficial para poder concorrer a chefe de secção, ao abrigo do disposto no art. 30.º, n.º 4, al. a), do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional, com o efeito de, quando aprovada devidamente, se considerar reduzido o tempo de serviço no período de tempo então ainda necessário para que a aludida funcionária se possa apresentar ao próximo concurso de provimento de um lugar de chefe de secção que esta Câmara venha a deliberar abrir.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Mangualde foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do já citado diploma legal, ratificada pela Assembleia Municipal de Mangualde em sua sessão ordinária de 26-12-91.

27-12-91. — O Presidente da Câmara, *António de Campos Almeida Barreiros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por deliberação de 9-9-91, Rui Manuel C. Santos de Almeida, técnico superior estagiário, pelo prazo de seis meses, com início em 9-9-91. (Visto, TC, 12-11-91.)

26-12-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Cambra*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso. — Por despacho da presidente da Câmara Municipal de 19-11-91, foi efectuado contrato de tarefa, nos termos do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 401/91, de 17-10, com Maria da Assunção Mendes Martins, socióloga, para elaborar a análise sócio-económica da área de intervenção do Gabinete Técnico do Sardoal, com início a 19-11-91 e válido até 30-4-92, recebendo como honorários a quantia global de 825 120\$, pagos em seis mensalidades.

20-11-91. — A Presidente da Câmara, *Maria Francelina dos Santos Chambel*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso rectificativo. — Em aditamento ao aviso publicado no DR, 2.ª, 289, de 16-12-91, torna-se público que onde se lê «técnico superior de 2.ª classe/2.ª classe» deve ler-se «técnico auxiliar de 2.ª classe/2.ª classe».

26-12-91. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Carlos Aníbal de Sousa Tavares — rescindido, a seu pedido, com efeitos desde 1-12-91, o contrato a termo certo celebrado em 1-7-91.
Ana Maria Rego Rodrigues Alves — rescindido, a seu pedido, com efeitos desde 16-12-91, o contrato a termo certo celebrado em 8-10-91, por ter tomado posse do lugar de terceiro-oficial do quadro desta Junta.

Ana Isabel Alcáda Padez Vicente da Silva — rescindido, a seu pedido, com efeitos desde 16-12-91, o contrato a termo certo celebrado em 31-3-91, por ter tomado posse do lugar de terceiro-oficial do quadro desta Junta.

Maria Isabel de Matos Neto Teixeira — rescindido, a seu pedido, com efeitos desde 16-12-91, o contrato a termo certo celebrado em 12-3-91, por ter tomado posse do lugar de terceiro-oficial do quadro desta Junta.

Glória Mirian dos Santos Monteiro — rescindido, a seu pedido, com efeitos desde 16-12-91, o contrato a termo certo celebrado em 1-4-91, por ter tomado posse do lugar de terceiro-oficial do quadro desta Junta.

20-12-91. — O Presidente, *Fernando Saraiva*.

JUNTA DE FREGUESIA DA ENCARNÇÃO

Aviso. — Torna-se público que a Assembleia de Freguesia da Encarnção, por deliberação de 30-12-91, aprovou, por unanimidade, o quadro de pessoal, em conformidade com a proposta apresentada pela Junta de Freguesia, como segue:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Dotações		Escalaões								Lugares a concurso
			Global	Parcial	1	2	3	4	5	6	7	8	
Chefia	—	Chefe de secção	1	—	300	310	330	350	—	—	—	—	0
Técnico-profissional.	Nível 4	Técnico-adjunto	1	1	300	310	320	330	350	—	—	—	0
		Técnico-adjunto especialista principal		1	270	280	290	300	310	—	—	—	0
		Técnico-adjunto principal		1	235	245	255	265	275	290	—	—	0
		Técnico-adjunto de 1.ª classe ...		1	205	215	225	235	245	260	—	—	0
		Técnico-adjunto de 2.ª classe ...		1	190	200	210	225	235	—	—	—	0
	Nível 3	Técnico auxiliar	1	1	245	255	265	280	295	—	—	—	0
		Técnico auxiliar especialista		1	220	230	240	250	260	270	—	—	0
		Técnico auxiliar principal		1	200	210	220	230	240	250	—	—	0
		Técnico auxiliar de 1.ª classe ...		1	180	190	200	215	225	—	—	—	0
		Técnico auxiliar de 2.ª classe ...		1	180	190	200	215	225	—	—	—	0
Administrativo	Oficial administrativo.	Oficial administrativo principal...	4	1	245	255	265	280	295	—	—	—	0
		Primeiro-oficial		1	220	230	240	250	260	270	—	—	0
		Segundo-oficial		1	200	210	220	230	240	250	—	—	1
		Terceiro-oficial		1	180	190	200	215	225	—	—	—	0
Auxiliar	—	Auxiliar administrativo	1	1	110	120	130	140	155	170	185	200	1
		Fiel de rouparia	1	1	125	135	145	155	165	175	185	200	0

A Presidente, *Ana Sara Brito*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso. — Alteração ao quadro de pessoal, e por consequência a respectiva estrutura orgânica. — Nos termos e para efeitos do n.º 2 art. 11.º do Dec.-Lei 11/84, de 6-4, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal de Vila Flor, em sua reunião ordinária de 27-9-91, aprovou as alterações acima referenciadas.

9-12-91. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Travessa Ramalho*.

Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares				Escala/Índice								Observações
			Existentes	A criar	A extinguir	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal dirigente	—	Chefe de divisão	1	1	—	2									70 % da remuneração do director-geral
Administrativo	Oficial administrativo	Segundo-oficial	2	1	—	3	200	210	220	230	240	250	—	—	
		Terceiro-oficial	3	2	—	5	180	190	200	215	225	—	—	—	
		Escriturário dactilógrafo	4	—	(a) 4	4	115	125	135	150	165	180	195	215	a)
Auxiliar	Auxiliar técnico	—	—	1	—	1	115	125	135	150	165	180	195	215	
Operário qualificado	Canalizador	Principal	—	4	—	4	180	185	190	200	210	225	—	—	
	Calceteiro	Principal	—	3	—	3	180	185	190	200	210	225	—	—	
	Trolha	Principal	—	4	—	4	180	185	190	200	210	225	—	—	
	Podreiro	Principal	—	5	—	5	180	185	190	200	210	225	—	—	
	Podreiro	Operário	3	2	—	5	125	135	145	155	165	175	190	205	
Operário não qualificado	Porta-miras	Operário	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Informática	—	Monitor	—	—	—	—	245	255	265	280	295	—	—	—	a)
		Operário de registo de dados principal	—	—	—	—	215	225	235	245	255	265	—	—	
		Operário de registo de dados	2	—	(a) 2	2	180	190	200	210	220	235	—	—	
		Estagiário	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Operador de sistema	Operário de sistema principal	—	—	—	—	365	385	395	415	435	455	—	—	
		Operador de sistema de 1.ª classe	—	—	—	—	305	325	345	365	385	405	—	—	
		Operador de sistema de 2.ª classe	—	—	—	—	275	290	305	320	330	350	—	—	
		Estagiário	—	2	—	2	240	—	—	—	—	—	—	—	

(a) A extinguir quando vagarem.

Estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal (alteração)**Artigo 4.º****CAPÍTULO I****(Composição da divisão Administrativa e Financeira)****Da organização dos serviços municipais****Artigo 1.º**

(Dos serviços e suas competências)

1.º

a) Serviços administrativos:

Divisão Administrativa e Financeira

b)

c)

d)

CAPÍTULO III**Dos serviços administrativos****Artigo 3.º**

Da Divisão Administrativa e Financeira

1.º A Divisão Administrativa e Financeira tem por atribuição o apoio técnico administrativo às actividades desenvolvidas pelos restantes órgãos e serviços do Município, competindo-lhe designadamente:

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) Assegurar o bom funcionamento do sistema informático.

2.º A Divisão Administrativa e Financeira, como órgão central do Município, articulará a sua acção com os demais Serviços.

1.º A Divisão Administrativa e Financeira é dirigida por um Chefe de Divisão

2.º A Divisão Administrativa e Financeira compreende as seguintes secções e sectores:

a) Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo;

b) Secção de Contabilidade e Património;

c) Tesouraria;

d) Sector de Informática.

3.º

4.º No caso de inexistência de chefe de divisão, as respectivas funções serão asseguradas pelo chefe de repartição, ou pelo funcionário que se lhe seguir na respectiva hierarquia.

Artigo 5.º

(Chefe de divisão municipal)

1.º Competem ao chefe da Divisão Administrativa e Financeira as funções descritas no mapa anexo ao Dec.-Lei 198/91, de 29-5-91, e ainda:

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i)

j)

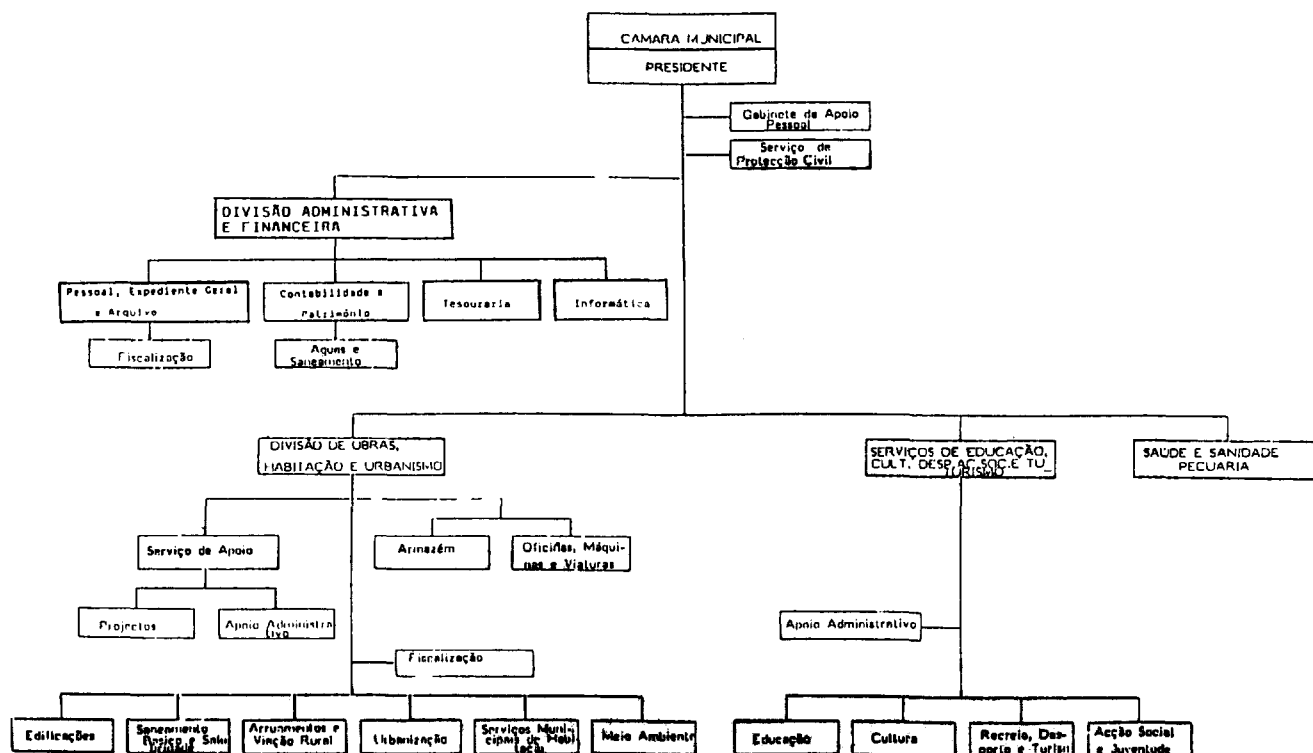
k)

l) Coordenar os serviços de informática.

Aprovado pela Assembleia Municipal, em sua reunião ordinária de 27-9-91.

2-10-91. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Travessa Ramalho*.

ORGANIGRAMA DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

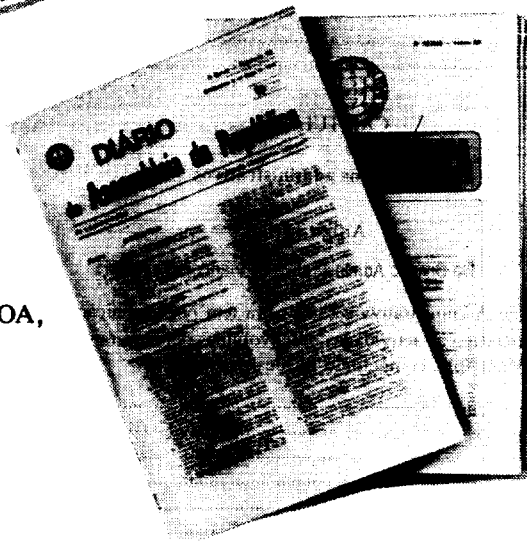


NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE E UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 288\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1002 Lisboa Codex